

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia comunica aos interessados que receberá os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação no dia 12 de fevereiro de 2019 às 9h, em sua sede, situada à Praça Kennedy, nº 01, Centro, onde realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, regido pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/14, conforme descrição abaixo:

I - OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município.**

II - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas, que satisfaçam às condições estabelecidas neste Edital, vedado, entretanto, a terceirização do objeto do contrato.

2.2. Demais informações acerca do Edital e seus elementos constitutivos podem ser fornecidos na Prefeitura Municipal de Candiba, no Setor de Licitações das 8h às 12h e das 14h às 17h ou pelo Telefone: (77) 3661-2066.

2.3. As licitantes deverão se inteirar dos fornecimentos a serem executados e avaliar os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução.

2.4. Não será permitida a participação de empresas:

a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificadas na Prefeitura Municipal de Candiba;

b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Candiba;

d) Empresa em processo de falência ou concordatária.

2.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, devidamente munido de documento hábil, será o único a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade.

2.6. Os representantes deverão entregar as propostas em envelopes lacrados, com número do PREGÃO PRESENCIAL na parte externa, dirigida à Prefeitura Municipal.

III - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

3.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do Anexo IV**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital, **Anexo V**, a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, **Anexo VII**, e os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

4.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

V - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

5.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal ou por seu mandatário identificado como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, além da Razão Social da empresa.

5.2. Estar impressa por processo eletrônico em 01 (uma) via, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e preferencialmente rubricada as demais.

5.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, não se admitidas propostas alternativas.

5.4. Apresentar o preço por LOTE, conforme especificações do **Anexo II**, deste Edital, expressos em R\$ (reais), com apenas duas casas decimais.

5.5. Os preços serão fixos, nestes deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do contrato.

5.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.7. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

5.8. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

VI - CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. Na formulação da **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter obrigatoriamente o abaixo especificado:

a) Preço Unitário;

b) Preço Total da Proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

c) Na Proposta de Preços da empresa deverão estar computadas todas as despesas e custos relacionados com os materiais a serem fornecidos, especialmente os de natureza tributária, trabalhista e previdenciária, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços.

d) O preço será definitivo não sendo admitida qualquer alteração posterior, sob alegação de erro ou omissão do licitante ou de seus prepostos/empregados.

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas considerando-se a condição de pagamento previsto abaixo, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

f) O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil da apresentação da Nota Fiscal ou recibo, depois de verificado o cumprimento integral do objeto deste Edital, devidamente atestado pelo preposto da CONTRATADA, tudo nos termos da legislação vigente.

g) O prazo de validade comercial da Proposta de Preços será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação desta, facultado, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este.

VII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

7.1. As licitantes deverão incluir no **Envelope B - HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua Equipe de Apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Prova de registro Comercial no caso de firma individual;

b) Prova de registro do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor em se tratando de sociedades comerciais, acompanhada da comprovação da eleição dos seus administradores, no caso de sociedade por ações;

c) Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do sócio administrador e/ou proprietário;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, acompanhado do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal - Unificada, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através do Certificado de Regularidade de Situação - CRS;
- e) Prova de regularidade relativa à CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440 de 07/07/2011).

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede do licitante do ano vigente;
- c) Termo de Responsabilidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia - CRF;
- d) Autorização de Funcionamento concedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, comprovada pela publicação no Diário Oficial da União, conforme estabelece a legislação específica da ANVISA.

7.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório. Deverá ser apresentado o Balanço transcrito do Livro Diário. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados pelo Contador habilitado junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade) de sua região, devidamente registrado por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b) Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da licitação;
- c) Apresentar documento que comprove o Capital Social integralizado em moeda corrente ou bens patrimoniais, com valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor licitado.

7.6. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) Declaração em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e ao inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, através da apresentação de declaração que comprove a inexistência de menor no quadro da empresa conforme o modelo do **Anexo VI**;
- b) Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ;
- c) Declaração Negativa da Existência de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, em nome da Sociedade Empresária, ou qualquer de seus Sócios, conforme o modelo do **Anexo VIII**.

7.7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis (alterado pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, especialmente a definida no art. 7º.

VIII - ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio procederá ao recebimento e a abertura dos envelopes no dia, hora e local, designados no presente Edital, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume e dando prévia ciência a todos os licitantes das que designar. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação.

IX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE;

9.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo Edital.

9.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

9.4. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

9.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

9.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

9.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

X - ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

10.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

10.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. A Pregoeira poderá estabelecer, na fase de lances, um degrau mínimo para ser ofertado pelos licitantes, podendo ser retirado a qualquer tempo, para, desta forma, possibilitar a manutenção das disputas e obtenção da proposta mais vantajosa.

10.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.5. Em caso de empate, será assegurada, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de Contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

10.5.1. Entendem-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.2. O direito a ofertar Proposta de Preços inferior somente será deferido às licitantes que estejam presentes na sessão e deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.6. Sendo aceitável a oferta, será verificada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

10.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

10.9. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática.

10.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

10.11. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

11.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.6. Quando mantida a decisão, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior.

11.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

11.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

12.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XIII - CONTRATAÇÃO

13.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02.

13.2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, que se sagrarem vencedoras do certame e que contem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo 05 (cinco) dias úteis (alterado pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

13.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, definida no art. 86, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

13.4. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresas de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.5. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou;
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

13.6. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo III** deste Edital.

13.7. A CONTRATADA ficará obrigada, a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

XIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente ou cheque nominal com recibo devidamente assinado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo CONTRATANTE o recebimento do objeto licitado.

14.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

XV - REAJUSTAMENTO

15.1. Os preços constantes na proposta poderão sofrer reajustes objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro, pela variação do custo da produção, efetivamente comprovado pelo fabricante dos materiais ou produtos até a data do faturamento de cada remessa, conforme art. 65, letra d da Lei nº 8.666/93.

XVI - DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A forma de entrega será de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde.

16.2. Deverá a unidade CONTRATANTE proceder no acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

16.3. O recebimento se dará em caráter provisório, por servidor encarregado para este fim, de acordo com as quantidades descritas no **Anexo I**, cabendo a este verificar a conformidade da entrega no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será realizado o recebimento definitivo do objeto.

XVII - SANÇÕES

17.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas Cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou a CONTRATADA às seguintes sanções previstas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

e) Multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

17.2. A Administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

17.3. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XVIII - RESCISÃO

18.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº 8666/93 e nº 10.520/02.

18.2. O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

18.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

XIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser CONTRATADA.

20.3. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

20.4. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.5. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

20.6. A despesa com a contratação para o objeto licitado correrá à conta dos recursos constantes do orçamento do Órgão requisitante, previamente indicado a saber:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.083 – Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2.302 - Programa BLMAC - SAMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

20.7. No ato da impressão do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II - Proposta de Preços;
Anexo III - Minuta do Contrato;
Anexo IV - Modelo de Credencial;
Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;
Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no Quadro da Empresa;
Anexo VII - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII - Declaração Negativa da Existência de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa.

20.8. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

20.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Guanambi, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.11. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Candiba - BA, 31 de janeiro de 2019.

Thaline Raquel Silva Campolina
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Eunadson Donato de Barros
Assessoria Jurídica
OAB nº 33993

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Esta aquisição tem o intuito de prover o Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU de medicamentos com qualidade para melhor atender aos cidadãos carentes do nosso município conforme estabelece a legislação do SUS, sendo que:
- 2.1.1. os medicamentos serão solicitados de acordo as necessidades da Secretaria de Saúde, com entrega parcelada;
- 2.1.2. todo o material deve estar em perfeitas condições para o consumo;
- 2.1.3. são produtos indispensáveis para as atividades de saúde pública.
- 2.2. A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades de saúde pública da Prefeitura Municipal de Candiba-BA, constituindo área de competência do município.
- 2.3. Considerando também, que na Constituição Federal no artigo 196 descreve que: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A Prefeitura Municipal de Candiba-BA, através deste procedimento licitatório visa cumprir esse dever para a busca do atendimento aos munícipes de forma eficiente, eficaz e efetiva.
- 2.4. Considerando que o Hospital e Maternidade Municipal foi adquirido no dia 11 de maio de 2018 é imprescindível os medicamentos e materiais para cumprimento das atividades essenciais a saúde e a vida dos munícipes.
- 2.5. Atender à população de forma rápida e tempestiva no trato das demandas de saúde pública.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- 3.1. A contratada deverá fornecer os produtos, utilizando, para tanto, medicamentos e materiais com as seguintes características:

LOTE 01 - MEDICAMENTOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ATENOLOL 100MG C/ 28 COMP	CX	18	R\$ 5,39	R\$ 97,02
2	AKINETON 2MG 80 COMPRIMIDOS	CX	115	R\$ 32,69	R\$ 3.759,35
3	ALBOCRESIL GEL 50G	TB	75	R\$ 27,43	R\$ 2.057,25
4	ALDACTONE 100MG C/ 16 COMP.	CX	75	R\$ 18,73	R\$ 1.404,75
5	ALDACTONE 25MG C/ 30 COMP.	CX	75	R\$ 15,47	R\$ 1.160,25
6	ALDACTONE 50MG C/ 30 COMP.	CX	75	R\$ 22,91	R\$ 1.718,25
7	ALPRAZOLAM 1MG 20 COMPRIMIDOS	CX	145	R\$ 7,97	R\$ 1.155,65
8	APLAUSE 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	38	R\$ 111,23	R\$ 4.226,74

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

9	ARADOIS 50MG 30 COMPRIMIDOS	CX	60	R\$ 25,30	R\$ 1.518,00
10	ARCOXIA 90MG 07 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 62,40	R\$ 4.680,00
11	ATLANSIL 100MG 20 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 16,92	R\$ 1.269,00
12	BONALEN 70MG C/ 04 COMP.	CX	90	R\$ 5,71	R\$ 513,90
13	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20 ML	FR	38	R\$ 1,91	R\$ 72,58
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL FR 20ML	FR	30	R\$ 4,77	R\$ 143,10
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIP. SODICA GTS	FR	75	R\$ 12,64	R\$ 948,00
16	CARBOLITUM 300MG 50 COMPRIMIDOS	CX	150	R\$ 30,49	R\$ 4.573,50
17	CARNABOL C/ 20 COMP.	CX	120	R\$ 18,87	R\$ 2.264,40
18	CARNABOL SUSP. 120ML	CX	120	R\$ 30,30	R\$ 3.636,00
19	CARVEDILOL 3,125MG 30 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 9,75	R\$ 731,25
20	CEDUR RETARD 30 COMPRIMIDOS	CX	45	R\$ 103,22	R\$ 4.644,90
21	CELEBRA 200MG 10 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 43,84	R\$ 3.288,00
22	CINARIZINA 75MG	COMP	188	R\$ 2,42	R\$ 454,96
23	CLOMIPRAMINA 25 MG C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	110	R\$ 22,50	R\$ 2.475,00
24	CLOPIDOGREL 75MG C/ 14 COMPRIMIDOS	CX	08	R\$ 28,45	R\$ 227,60
25	CLORID. CICLOBENZA 10MG 30 COMP	CX	75	R\$ 11,30	R\$ 847,50
26	COLPOTROFINE CRM. VAG. 30G	TB	75	R\$ 74,78	R\$ 5.608,50
27	DEPAKENE 250MG 25 COMPRIMIDOS	CX	68	R\$ 26,53	R\$ 1.804,04
28	DEPAKENE 500MG 50 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 67,01	R\$ 5.025,75
29	DEPAKOTE 500MG 30 COMPRIMIDOS	CX	64	R\$ 71,44	R\$ 4.572,16
30	DEXA-CITONEURIN INJ. (03 AMP I + 03 AMP II)	CX	110	R\$ 36,25	R\$ 3.987,50
31	DIABINESE 250 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	240	R\$ 27,77	R\$ 6.664,80
32	DIMETICONA 40MG GTAS	FR	120	R\$ 2,17	R\$ 260,40
33	DIPROSALIC SOL. 30ML	FR	75	R\$ 46,65	R\$ 3.498,75
34	ENALAPRIL 10MG COMP	UNID.	375	R\$ 0,10	R\$ 37,50
35	ENALAPRIL 20MG COMP	UNID.	375	R\$ 0,49	R\$ 183,75
36	FLUIMUCIL D GRANULADO 16 ENVELOPES	CX	52	R\$ 39,11	R\$ 2.033,72
37	FLUOXETINA 20MG C/ 500 CÁPSULAS	CX	38	R\$ 91,56	R\$ 3.479,28
38	GENFIBROZILA 900MG 12 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 53,60	R\$ 4.020,00
39	GESTINOL 28 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 52,63	R\$ 3.947,25
40	HALDOL GOTAS 20 ML	FR	12	R\$ 6,25	R\$ 75,00
41	IBUPROFENO 600MG COMP	COMP	562	R\$ 0,37	R\$ 207,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA

Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

42	IBUPROFENO GOTAS	FR	188	R\$ 2,45	R\$ 460,60
43	INSULINA-N 10ML	FR	08	R\$ 73,55	R\$ 588,40
44	INSULINA-R 10ML	FR	08	R\$ 65,41	R\$ 523,28
45	KOLLAGENASE 30 G	TUBO	90	R\$ 20,39	R\$ 1.835,10
46	LANZ 30MG C/ 28 COMP.	CX	75	R\$ 29,75	R\$ 2.231,25
47	LEUCOGEN 80MG 20 COMPRIMIDOS	CX	30	R\$ 143,14	R\$ 4.294,20
48	LEVERCTIN 6MG C/ 04 COMP.	CX	158	R\$ 7,22	R\$ 1.140,76
49	LIDOCAINA GEL 2% 30 GR	UNID.	75	R\$ 5,08	R\$ 381,00
50	LIPANON 250MG 15 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 54,28	R\$ 4.071,00
51	LIPITOR 10MG 30 COMPRIMIDOS	CX	22	R\$ 186,29	R\$ 4.098,38
52	LOSARTANA POTASSICA 100MG + HCTZ 25 MG	COMP	188	R\$ 1,08	R\$ 203,04
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG	COMP	188	R\$ 0,24	R\$ 45,12
54	MATERNA 30 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 58,17	R\$ 4.362,75
55	MELLERIL 25MG 20 COMPRIMIDOS	CX	240	R\$ 17,52	R\$ 4.204,80
56	MELLERIL 50MG 20 COMPRIMIDOS	CX	240	R\$ 20,96	R\$ 5.030,40
57	METFORMINA 850MG C/ 30 COMP	CX	53	R\$ 5,47	R\$ 289,91
58	METILDOPA 250MG C/ 30 COMP	CX	75	R\$ 27,33	R\$ 2.049,75
59	METILDOPA 500MG C/ 30 COMP	CX	135	R\$ 26,34	R\$ 3.555,90
60	METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 500 COMP	CX	12	R\$ 99,13	R\$ 1.189,56
61	MIOSAN 10MG 30 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 32,07	R\$ 2.405,25
62	NATRILIX 2,5MG 30 COMPRIMIDOS	CX	105	R\$ 47,72	R\$ 5.010,60
63	NEXIUM 20MG C/ 28 COMP.	CX	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
64	NEXIUM 40MG C/ 28 COMP.	CX	15	R\$ 215,70	R\$ 3.235,50
65	NIMESULIDA C/ 504 COMPRIMIDOS	CX	04	R\$ 97,53	R\$ 390,12
66	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	FR	112	R\$ 3,59	R\$ 402,08
67	NITROFURAZONA POMADA	POTE	09	R\$ 24,22	R\$ 217,98
68	OLCADIL 1MG C/ 20 COMP.	CX	158	R\$ 30,50	R\$ 4.819,00
69	OLCADIL 2MG C/ 20 COMP.	CX	100	R\$ 53,32	R\$ 5.332,00
70	OLCADIL 4MG C/ 20 COMP.	CX	75	R\$ 69,99	R\$ 5.249,25
71	OLEO DE GIRASSOL 120ML	FR	18	R\$ 78,92	R\$ 1.420,56
72	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	18	R\$ 5,27	R\$ 94,86
73	OMEPRAMIX C/ 07 CARTELAS	CX	75	R\$ 123,88	R\$ 9.291,00
74	OS-CAL D 500MG C/ 60	CX	38	R\$ 61,55	R\$ 2.338,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	COMP.					
75	PONDERA 20MG 30 COMPRIMIDOS	CX	38	R\$ 96,35	R\$ 3.661,30	
76	PROLOPA 250MG C/ 30 COMP.	CX	38	R\$ 93,89	R\$ 3.567,82	
77	PROPANOLOL 40 MG	UNID.	75	R\$ 0,07	R\$ 5,25	
78	PURAN T4 100MG 30 COMPRIMIDOS	CX	240	R\$ 7,65	R\$ 1.836,00	
79	RISPERIDON 1MG C/ 20 COMP.	CX	75	R\$ 11,06	R\$ 829,50	
80	RISPERIDON 2MG C/ 20 COMP.	CX	75	R\$ 11,81	R\$ 885,75	
81	RISPERIDON 3MG C/ 20 COMP.	CX	75	R\$ 19,74	R\$ 1.480,50	
82	ROVAMICINA 1,5MIU 16 COMPRIMIDOS	CX	40	R\$ 59,69	R\$ 2.387,60	
83	SERTRALINA 50MG C/500 COMP.	CX	12	R\$ 316,53	R\$ 3.798,36	
84	SINEMET 25/250MG C/ 30 COMP.	CX	38	R\$ 81,18	R\$ 3.084,84	
85	SINVASTATINA 20MG C/30CPR	CX	75	R\$ 5,69	R\$ 426,75	
86	SULFADIAZINA DE PRATA S/ ÁLCOOL	POTE	30	R\$ 40,84	R\$ 1.225,20	
87	TARFLEX SHAMPOO 120ML	FR	39	R\$ 63,43	R\$ 2.473,77	
88	TORVAL CR 500MG 30 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 67,23	R\$ 5.042,25	
89	TRAVATAN COL. 2,5ML	FR	22	R\$ 144,19	R\$ 3.172,18	
90	TRILEPTAL 300 C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	75	R\$ 43,15	R\$ 3.236,25	
91	TRILEPTAL 600 C/ 20 COMPRIMIDOS	CX	45	R\$ 80,08	R\$ 3.603,60	
92	TRUSOPT SOL. OFT. 2% 5ML	FR	40	R\$ 75,36	R\$ 3.014,40	
93	ULTRACET 325MG C/ 10 COMP.	CX	75	R\$ 55,91	R\$ 4.193,25	
94	VALTRIAN 25MG C/ 30 COMP.	CX	75	R\$ 43,84	R\$ 3.288,00	
PREÇO TOTAL DO LOTE 01 R\$						R\$ 229.448,16

LOTE 02 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML INFANTIL	FR	375	R\$ 4,98	R\$ 1.867,50
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO	FR	375	R\$ 7,10	R\$ 2.662,50
3	ACICLOVIR 200MG C/ 450 COMP.	CX	3	R\$ 181,79	R\$ 545,37
4	ACICLOVIR 50MG/G POMADA 10G	TB	150	R\$ 5,03	R\$ 754,50
5	ALBENDAZOL 4% 10ML	FR	525	R\$ 2,41	R\$ 1.265,25
6	ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMP.	CX	525	R\$ 0,72	R\$ 378,00
7	AMBROXOL XPE ADT. 100ML	FR	375	R\$ 2,71	R\$ 1.016,25
8	AMBROXOL XPE INF.	FR	262	R\$ 2,62	R\$ 686,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	100ML				
9	AMITRIPTILINA 25MG C/ 200 COMP.	CX	38	R\$ 29,11	R\$ 1.106,18
10	AMPICILINA 500MG C/ 500 COMP.	CX	13	R\$ 202,91	R\$ 2.637,83
11	AMPICILINA SUSP. 60ML	FR	262	R\$ 5,21	R\$ 1.365,02
12	ATENOLOL 100MG C/ 480 COMP.	CX	52	R\$ 44,81	R\$ 2.330,12
13	ATENOLOL 25MG C/ 480 COMP.	CX	52	R\$ 29,60	R\$ 1.539,20
14	ATENOLOL 50MG C/ 480 COMP.	CX	52	R\$ 35,58	R\$ 1.850,16
15	AZITROMICINA 500MG C/150 COMP.	CX	04	R\$ 142,93	R\$ 571,72
16	BESILATO ANLODIPINO 10MG 30 COMP.	CX	75	R\$ 5,70	R\$ 427,50
17	BESILATO ANLODIPINO 5MG C/ 500 COMP.	CX	15	R\$ 32,98	R\$ 494,70
18	BETAMETASONA ELIXIR 120ML	FR	225	R\$ 4,65	R\$ 1.046,25
19	BETAPROSPAN INJ. C/ 01 AMP.	CX	225	R\$ 6,64	R\$ 1.494,00
20	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 COMP.	CX	52	R\$ 44,61	R\$ 2.319,72
21	BROMAZEPAN 3MG C/ 20 COMP.	CX	262	R\$ 4,63	R\$ 1.213,06
22	BROMAZEPAN 6MG C/ 20 COMP.	CX	262	R\$ 6,42	R\$ 1.682,04
23	BROMOPRIDA 10MG C/ 20 COMP.	CX	262	R\$ 5,00	R\$ 1.310,00
24	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML	FR	262	R\$ 3,98	R\$ 1.042,76
25	BUSONID AQ NASAL 50MG 120 DOSES	FR	52	R\$ 40,80	R\$ 2.121,60
26	CARBAMAZEPINA 200MLC/ 200 COMP.	CX	75	R\$ 53,41	R\$ 4.005,75
27	CARBAMAZEPINA 400MG C/ 20 COMP.	CX	22	R\$ 34,62	R\$ 761,64
28	CARBOCISTEÍNA XPE 25MG/ML	FR	262	R\$ 4,66	R\$ 1.220,92
29	CARBOCISTEÍNA XPE 50MG/ML	FR	262	R\$ 5,07	R\$ 1.328,34
30	CETOCONAZOL CREME 30G	TB	787	R\$ 3,46	R\$ 2.723,02
31	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML	FR	130	R\$ 7,00	R\$ 910,00
32	CIMETIDINA 200MG C/ 500 COMP.	CX	52	R\$ 121,63	R\$ 6.324,76
33	CINARIZINA 25MG C/ 30 COMP.	CX	262	R\$ 5,97	R\$ 1.564,14
34	CINARIZINA 75MG C/ 30 COMP.	CX	262	R\$ 8,48	R\$ 2.221,76
35	CIPROFLOXACINO 500MG C/ 500 COMP.	CX	38	R\$ 146,53	R\$ 5.568,14
36	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 COMP.	CX	27	R\$ 29,85	R\$ 805,95
37	CLONAZEPAN 2MG C/ 500 COMP.	CX	08	R\$ 78,78	R\$ 630,24
38	CLONAZEPAN 12,5MG SOLUÇÃO	FR	75	R\$ 4,34	R\$ 325,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

39	CLORPROMAZINA 100MG C/ 200 COMP.	CX	26	R\$ 50,57	R\$ 1.314,82
40	CLORTALIDONA 50MG C/ 30 COMP.	CX	262	R\$ 10,38	R\$ 2.719,56
41	COMPLEXO B DRÁGEAS C/ 100 COMP.	CX	225	R\$ 7,16	R\$ 1.611,00
42	COMPLEXO B XPE 100ML	FR	525	R\$ 2,98	R\$ 1.564,50
43	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FR	525	R\$ 2,04	R\$ 1.071,00
44	DEXAMETASONA CREME 10G	UN	112	R\$ 1,45	R\$ 162,40
45	DIAZEPAN 5MG C/ 200 COMP.	CX	78	R\$ 22,32	R\$ 1.740,96
46	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60G	TB	262	R\$ 5,66	R\$ 1.482,92
47	DIMETICONA 40MG C/ 600 COMP.	CX	26	R\$ 119,16	R\$ 3.098,16
48	DIMETICONA GTS 10ML	FR	525	R\$ 1,33	R\$ 698,25
49	DIPIRONA SÓDICA XPE 100ML	FR	375	R\$ 4,76	R\$ 1.785,00
50	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP.	CX	38	R\$ 7,83	R\$ 297,54
51	DROPROPIZINA XPE 1,5MG/ML	FR	130	R\$ 5,82	R\$ 756,60
52	DROPROPIZINA XPE 3,0MG/ML	FR	130	R\$ 16,36	R\$ 2.126,80
53	ENALAPRIL 10MG C/ 500 COMP.	CX	30	R\$ 37,12	R\$ 1.113,60
54	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.	CX	30	R\$ 42,47	R\$ 1.274,10
55	ENALAPRIL 5MG C/ 500 COMP.	CX	08	R\$ 55,09	R\$ 440,72
56	FENITOÍNA 100MG C/ 100 COMP.	CX	78	R\$ 50,28	R\$ 3.921,84
57	FERNOBARBITAL 100MG C/ 200 COMP.	CX	75	R\$ 36,12	R\$ 2.709,00
58	FINASTERIDA 5MG C/ 30 COMP.	CX	26	R\$ 21,47	R\$ 558,22
59	FLOXETINA 20MG C/ 500 COMP.	CX	22	R\$ 86,82	R\$ 1.910,04
60	FLUCONAZOL 150MG 01 CÁPSULA	CX	112	R\$ 1,17	R\$ 131,04
61	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP.	CX	26	R\$ 8,79	R\$ 228,54
62	GLIMEPIRIDA 4MG C/ 30 COMP.	CX	26	R\$ 41,27	R\$ 1.073,02
63	GYNOMAX CRM. VAG. 35G	TB	150	R\$ 21,32	R\$ 3.198,00
64	HALOPERIDOL 5MG C/ 200 COMP.	CX	27	R\$ 40,43	R\$ 1.091,61
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML	FR	150	R\$ 4,10	R\$ 615,00
66	HYTOS PLUS GTS 15ML	FR	78	R\$ 18,26	R\$ 1.424,28
67	HYTOS PLUS XPE 100ML	FR	78	R\$ 17,00	R\$ 1.326,00
68	IBUPROFENO 300MG C/ 500 COMP.	CX	13	R\$ 57,18	R\$ 743,34
69	IBUPROFENO 600MG C/ 500 COMP.	CX	75	R\$ 132,77	R\$ 9.957,75
70	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 10 COMP.	CX	150	R\$ 69,27	R\$ 10.390,50
71	LORATADINA 5MG/5ML	FR	225	R\$ 4,47	R\$ 1.005,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	XPE 100ML				
72	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG C/ 30 COMP.	CX	52	R\$ 10,66	R\$ 554,32
73	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/ 30 COMP.	CX	52	R\$ 3,42	R\$ 177,84
74	MAL. DEXCLORF + BETAMETASONA XPE 120ML	FR	375	R\$ 5,43	R\$ 2.036,25
75	MELOXICAN 15MG C/ 500 COMP.	CX	22	R\$ 136,65	R\$ 3.006,30
76	MELOXICAN 7,5MG C/ 500 COMP.	CX	15	R\$ 166,65	R\$ 2.499,75
77	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG C/ 30 COMP.	CX	26	R\$ 14,78	R\$ 384,28
78	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG C/ 30 COMP.	CX	26	R\$ 37,40	R\$ 972,40
79	METRONIDAZOL CREME VAGINAL	TB	112	R\$ 7,15	R\$ 800,80
80	NIMESULIDA 100MG C/ 504 COMP.	CX	75	R\$ 58,02	R\$ 4.351,50
81	NIMESULIDA GTS 50MG/ML	FR	262	R\$ 2,46	R\$ 644,52
82	NISTATINA CREME VAGINAL	TB	112	R\$ 6,77	R\$ 758,24
83	NORFLOXACINO 400MG C/ 500 COMP.	CX	15	R\$ 185,65	R\$ 2.784,75
84	OMEPRAZOL 20MG C/ 350 COMP.	CX	38	R\$ 47,43	R\$ 1.802,34
85	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	FR	300	R\$ 5,52	R\$ 1.656,00
86	RANITIDINA 150MG C/ 500 COMP.	CX	26	R\$ 91,00	R\$ 2.366,00
87	RANITIDINA 150MG/10ML XPE	FR	52	R\$ 9,76	R\$ 507,52
88	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML	FR	262	R\$ 4,84	R\$ 1.268,08
89	SECNIDAZOL 1000MG C/ 200 COMP.	CX	2	R\$ 163,58	R\$ 327,16
90	SULFA+TRIMETROPINA C/ 500 COMP.	CX	26	R\$ 84,67	R\$ 2.201,42
91	TANDRIFLAN C/ 350 COMP.	CX	22	R\$ 107,50	R\$ 2.365,00
92	TARTARATO DE BRIMONIDINA COL. 5ML	FR	26	R\$ 17,53	R\$ 455,78
93	TYLEX 30MG C/ 12 COMP.	CX	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 02 R\$					R\$ 159.364,94

LOTE 03 - MATERIAL PENSO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UN	PCT	75	R\$ 6,43	R\$ 482,25
2	ÁGUA OXIGENADA	LT	162	R\$ 5,76	R\$ 933,12
3	AGULHA 13 X 4,5	UN	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
4	AGULHA 25 X 0,7	UN	1.500	R\$ 0,12	R\$ 180,00
5	AGULHA 30 X 0,7	UN	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00
6	AGULHA 30 X 0,8	UN	1.500	R\$ 0,13	R\$ 195,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

7	AGULHA 40 X 12	UN	1.500	R\$ 0,14	R\$ 210,00
8	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	187	R\$ 7,12	R\$ 1.331,44
9	ÁLCOOL EM GEL 1000ML	FR	75	R\$ 11,15	R\$ 836,25
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	RL	138	R\$ 17,80	R\$ 2.456,40
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO (15CM) C/ 12 UNID.	PCT	38	R\$ 11,73	R\$ 445,74
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO (20CM) C/ 12 UNID.	PCT	38	R\$ 14,82	R\$ 563,16
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA	UN	45	R\$ 3,55	R\$ 159,75
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE	UN	48	R\$ 3,63	R\$ 174,24
15	APARADEIRA (PLÁSTICO)	UNID.	11	R\$ 24,01	R\$ 264,11
16	APARELHO DE GLICEMIA	UN	27	R\$ 64,89	R\$ 1.752,03
17	ATADURA DE CREPOM (10CM) C/ 12 UNID.	PCT	367	R\$ 6,70	R\$ 2.458,90
18	ATADURA DE CREPOM (15CM) C/ 12 UNID.	PCT	367	R\$ 9,01	R\$ 3.306,67
19	ATADURA DE CREPOM (20CM) C/ 12 UNID.	PCT	262	R\$ 11,60	R\$ 3.039,20
20	ATADURA GESSADA 10X3,0 C/ 20 UNID.	CX	18	R\$ 45,56	R\$ 820,08
21	ATADURA GESSADA 15X3,0 C/ 20 UNID.	CX	18	R\$ 62,94	R\$ 1.132,92
22	ATADURA GESSADA 20X4,0 C/ 20 UNID.	CX	18	R\$ 97,85	R\$ 1.761,30
23	BOLSA COLETORA PARA CIRCUITO FECHADO	UNID.	150	R\$ 5,73	R\$ 859,50
24	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL	UNID.	45	R\$ 19,11	R\$ 859,95
25	CARVÃO ATIVADO 500GR	UNID.	5	R\$ 41,68	R\$ 208,40
26	CLAMP UMBICAL	UNID.	112	R\$ 0,54	R\$ 60,48
27	COLAR CERVICAL	UNID.	07	R\$ 24,07	R\$ 168,49
28	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO	UNID.	07	R\$ 109,51	R\$ 766,57
29	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L C/10 UN	CX	75	R\$ 47,89	R\$ 3.591,75
30	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L C/10 UN	CX	78	R\$ 62,89	R\$ 4.905,42
31	COLETOR UNIVERSAL S/ CX	UN	5.250	R\$ 0,51	R\$ 2.677,50
32	COMADRE (PLÁSTICO)	UNID.	08	R\$ 24,01	R\$ 192,08
33	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM C/ 50 UNID.	PCT	18	R\$ 86,94	R\$ 1.564,92
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM C/ 500 UN	PCT	277	R\$ 20,13	R\$ 5.576,01
35	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10	UNID.	75	R\$ 32,31	R\$ 2.423,25
36	EQUIPO COM INJETOR LATERAL (MACROGOTAS)	UNID.	2.160	R\$ 1,81	R\$ 3.909,60
37	ESCOVA GINECOLOGIA C/ 100 UN	PCT	38	R\$ 27,58	R\$ 1.048,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

38	ESCOVA P/ ASSEPSIA C/ PVPI	UNID.	187	R\$ 3,75	R\$ 701,25
39	ESFEGNOMONOMETRO ALÇA METAL ADULTO	UN	41	R\$ 101,13	R\$ 4.146,33
40	ESFEGNOMONOMETRO ALÇA METAL INFANTIL	UN	13	R\$ 99,91	R\$ 1.298,83
41	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UN	468	R\$ 9,14	R\$ 4.277,52
42	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND	PCT	150	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
43	ESPECULO VAGINAL DESC G	UN	1.125	R\$ 1,66	R\$ 1.867,50
44	ESPECULO VAGINAL DESC M	UN	750	R\$ 1,43	R\$ 1.072,50
45	ESPECULO VAGINAL DESC P	UN	1.125	R\$ 1,26	R\$ 1.417,50
46	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID.	22	R\$ 19,83	R\$ 436,26
47	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	UNID.	12	R\$ 19,83	R\$ 237,96
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR	UN	30	R\$ 3,79	R\$ 113,70
49	FITA AUTO-CLAVE 19X30	UNID.	262	R\$ 6,27	R\$ 1.642,74
50	FITA MICROPOLE 100X10	UN	75	R\$ 13,11	R\$ 983,25
51	FITA MICROPOROSA 25X10	UNID.	187	R\$ 4,10	R\$ 766,70
52	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND	CX	82	R\$ 54,09	R\$ 4.435,38
53	KIT MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA ADULTO	KIT	60	R\$ 12,64	R\$ 758,40
54	KIT MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA INFANTIL	KIT	60	R\$ 12,64	R\$ 758,40
55	LÂMINA DE BISTURI 23 C/100 UND	CX	08	R\$ 36,93	R\$ 295,44
56	LAMINA MICROSCOPIA 26X76 FOSCA C/ 50 UND	CX	150	R\$ 6,40	R\$ 960,00
57	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6V/20W	UNID.	08	R\$ 42,84	R\$ 342,72
58	LANCETA ESTERELIZADA C/ 200 UND	CX	22	R\$ 14,52	R\$ 319,44
59	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 C/10 UND	CX	22	R\$ 115,27	R\$ 2.535,94
60	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5	PAR	750	R\$ 1,89	R\$ 1.417,50
61	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0	PAR	750	R\$ 1,89	R\$ 1.417,50
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO G – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVA DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA,	CX	165	R\$ 28,49	R\$ 4.700,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**ESTADO DA BAHIA****Praça Kennedy, nº 01 - Centro****CNPJ: 13.982.608/0001-00**

	INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND				
63	LUVAS DE PROCEDIMENTO M – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVAS DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND	CX	318	R\$ 28,49	R\$ 9.059,82
64	LUVAS DE PROCEDIMENTO P – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVAS DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND	CX	318	R\$ 28,49	R\$ 9.059,82
65	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVAS DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND	CX	288	R\$ 28,49	R\$ 8.205,12
66	MÁSCARA C/ ELÁSTICO C/ 50 UN	CX	236	R\$ 11,18	R\$ 2.638,48
67	PAPAGAIO (PLÁSTICO)	UNID.	08	R\$ 9,77	R\$ 78,16
68	PAPEL CREPADO 30X30 C/500UN	CX	18	R\$ 115,47	R\$ 2.078,46
69	PINÇA CHERON INOX	UNID.	08	R\$ 61,79	R\$ 494,32
70	PVPI DEGERMANTE 1.000ML	LT	127	R\$ 39,12	R\$ 4.968,24
71	PVPI TÓPICO 1.000ML	LT	120	R\$ 37,81	R\$ 4.537,20
72	SERINGA DESC. C/ AGULHA 10ML	UN	8.475	R\$ 0,55	R\$ 4.661,25
73	SERINGA DESC. C/ AGULHA 1ML	UN	4.500	R\$ 0,33	R\$ 1.485,00
74	SERINGA DESC. C/ AGULHA 20ML	UN	5.475	R\$ 0,75	R\$ 4.106,25
75	SERINGA DESC. C/ AGULHA 3ML	UN	5.475	R\$ 0,33	R\$ 1.806,75
76	SERINGA DESC. C/ AGULHA 5ML	UN	5.475	R\$ 0,39	R\$ 2.135,25
77	SONDA NASOGÁSTRICA	UNID.	112	R\$ 1,49	R\$ 166,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	LONGA Nº 10				
78	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	UNID.	112	R\$ 1,51	R\$ 169,12
79	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNID.	112	R\$ 1,53	R\$ 171,36
80	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNID.	112	R\$ 1,59	R\$ 178,08
81	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO C/ FIO GUIA	UNID.	75	R\$ 18,50	R\$ 1.387,50
82	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UNID.	112	R\$ 1,14	R\$ 127,68
83	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UNID.	112	R\$ 1,15	R\$ 128,80
84	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID.	112	R\$ 1,20	R\$ 134,40
85	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID.	112	R\$ 1,23	R\$ 137,76
86	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UNID.	112	R\$ 1,10	R\$ 123,20
87	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	UNID.	112	R\$ 1,12	R\$ 125,44
88	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10	UNID.	375	R\$ 1,17	R\$ 438,75
89	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	UNID.	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50
90	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	UNID.	375	R\$ 1,23	R\$ 461,25
91	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	UNID.	375	R\$ 1,26	R\$ 472,50
92	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8	UNID.	375	R\$ 1,15	R\$ 431,25
93	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 12	UNID.	112	R\$ 4,91	R\$ 549,92
94	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 14	UNID.	112	R\$ 4,91	R\$ 549,92
95	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16	UNID.	112	R\$ 4,91	R\$ 549,92
96	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 18	UNID.	38	R\$ 4,91	R\$ 186,58
97	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID	PCT	165	R\$ 10,33	R\$ 1.704,45
PREÇO TOTAL DO LOTE 03 R\$					R\$ 154.184,01

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ÁCIDO GEL EM SERINGA	TB	60	R\$ 4,46	R\$ 267,60
2	ADESIVO (SIMILAR A SINGLE & BOND) 2.1 4ML	CX	22	R\$ 162,67	R\$ 3.578,74
3	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100	CX	75	R\$ 47,35	R\$ 3.551,25
4	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100	CX	38	R\$ 48,35	R\$ 1.837,30
5	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	90	R\$ 7,15	R\$ 643,50
6	ALGODÃO ROLETE 100UN	PCT	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/ 50 TBS	CX	40	R\$ 105,85	R\$ 4.234,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/ 50 TBS	CX	22	R\$ 97,74	R\$ 2.150,28
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G	UN	18	R\$ 13,91	R\$ 250,38
10	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UND	PCT	38	R\$ 20,57	R\$ 781,66
11	BANDEJA CLÍNICA	UN	15	R\$ 35,09	R\$ 526,35
12	BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA	KIT	12	R\$ 114,67	R\$ 1.376,04
13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA	UN	38	R\$ 51,13	R\$ 1.942,94
14	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 1012	UN	38	R\$ 20,65	R\$ 784,70
15	BROCA 1014	UN	38	R\$ 3,35	R\$ 127,30
16	BROCA 1015	UN	38	R\$ 3,35	R\$ 127,30
17	BROQUEIROS COM TAMPA	UN	08	R\$ 39,04	R\$ 312,32
18	CAIXA METÁLICA	UN	08	R\$ 85,55	R\$ 684,40
19	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	KIT	30	R\$ 82,21	R\$ 2.466,30
20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	KIT	30	R\$ 50,01	R\$ 1.500,30
21	COLHER DE DENTINA	UN	08	R\$ 18,80	R\$ 150,40
22	COMPRESSA GASE C/ 500 UN	PCT	150	R\$ 19,03	R\$ 2.854,50
23	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES	CX	30	R\$ 13,03	R\$ 390,90
24	CURETA DE GRACY	UN	09	R\$ 44,57	R\$ 401,13
25	CURETA DE LUCAS	UN	08	R\$ 35,77	R\$ 286,16
26	DESCOLADOR DE MOLT	UN	08	R\$ 80,01	R\$ 640,08
27	FIO DENTAL	UN	15	R\$ 3,81	R\$ 57,15
28	FIO SUTURA NYLON 4.0 C/ 24 UN	CX	30	R\$ 59,03	R\$ 1.770,90
29	FLÚOR GEL 200ML	FR	112	R\$ 10,59	R\$ 1.186,08
30	FÓRCEPS 18L	UN	07	R\$ 114,42	R\$ 800,94
31	FÓRCEPS 18R	UN	07	R\$ 114,42	R\$ 800,94
32	FÓRCEPS 17	UN	07	R\$ 114,42	R\$ 800,94
33	FÓRCEPS 150	UN	07	R\$ 114,42	R\$ 800,94
34	FÓRCEPS 151	UN	07	R\$ 114,42	R\$ 800,94
35	FORMOCRESOL LÍQUIDO	UN	11	R\$ 19,19	R\$ 211,09
36	ESCOVA DE ROBSON	UN	75	R\$ 2,31	R\$ 173,25
37	ESPÁTULA Nº 01	UN	09	R\$ 20,87	R\$ 187,83
38	ESPÁTULA Nº 24	UN	09	R\$ 22,96	R\$ 206,64
39	ESPÁTULA Nº 26	UN	09	R\$ 22,96	R\$ 206,64
40	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05	UN	75	R\$ 13,02	R\$ 976,50
41	EXTRATOR SELDIN APICAL RETO	UN	11	R\$ 47,55	R\$ 523,05
42	HEMOSTÁTICO SOL. TÓPICA 10ML	FR	22	R\$ 24,21	R\$ 532,62
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDRO C) COMPLETO	KIT	22	R\$ 78,19	R\$ 1.720,18
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G	PT	105	R\$ 8,86	R\$ 930,30
45	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/ 100 UN	CX	15	R\$ 39,55	R\$ 593,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

46	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100 UN	CX	75	R\$ 28,49	R\$ 2.136,75
47	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UN	CX	75	R\$ 28,49	R\$ 2.136,75
48	LUVA PROCEDIMENTO M C 100 UN	CX	38	R\$ 28,49	R\$ 1.082,62
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50 UN	CX	38	R\$ 11,77	R\$ 447,26
50	MAT. REST. PROVISÓRIO (IRM) PÓ + LÍQUIDO	CX	11	R\$ 164,73	R\$ 1.812,03
51	MOLDEIRAS DESC. P/ FLÚOR C/ 100UN	PCT	22	R\$ 52,31	R\$ 1.150,82
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS	UN	07	R\$ 23,33	R\$ 163,31
53	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO C/150 UN	CX	15	R\$ 142,73	R\$ 2.140,95
54	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO LÍQUIDO	UN	11	R\$ 26,15	R\$ 287,65
55	PASTA PROFILÁTICA 90G	TB	75	R\$ 13,87	R\$ 1.040,25
56	PEDRA POMES PÓ	UN	08	R\$ 15,67	R\$ 125,36
57	PINÇA CLÍNICA	UN	15	R\$ 23,49	R\$ 352,35
58	PINCEL MICROBUSH C/100UN	PCT	112	R\$ 16,09	R\$ 1.802,08
59	PINGADOR DYCAL	UN	08	R\$ 18,57	R\$ 148,56
60	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	UN	38	R\$ 3,42	R\$ 129,96
61	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	UN	38	R\$ 3,42	R\$ 129,96
62	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	UN	38	R\$ 3,42	R\$ 129,96
63	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	UN	38	R\$ 3,42	R\$ 129,96
64	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR	UN	08	R\$ 42,82	R\$ 342,56
65	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE	UN	08	R\$ 42,07	R\$ 336,56
66	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SIMILAR COM A Z100	TB	38	R\$ 72,39	R\$ 2.750,82
67	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SIMILAR COM A Z100	TB	38	R\$ 72,39	R\$ 2.750,82
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5 SIMILAR COM A Z100	UN	38	R\$ 72,39	R\$ 2.750,82
69	SEDA ODONTOLÓGICA 4-0 C/ AG. C/ 24 UN	CX	08	R\$ 57,50	R\$ 460,00
70	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS	UN	13	R\$ 33,95	R\$ 441,35
71	SERINGA CARPULE	UN	11	R\$ 49,03	R\$ 539,33
72	SONDA EXPLORADORA	UN	15	R\$ 16,75	R\$ 251,25
73	SUGADOR DESC. 40 UN	PCT	225	R\$ 8,36	R\$ 1.881,00
74	TESOURA CURVA E RETA PEQUENA	UN	11	R\$ 28,75	R\$ 316,25
75	TIRA DE AÇO 4MM	ENV	75	R\$ 12,25	R\$ 918,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

76	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA C/ 150	CX	75	R\$ 17,03	R\$ 1.277,25
77	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50	ENV	315	R\$ 6,80	R\$ 2.142,00
78	TIRA MATRIZ 5MM	UN	150	R\$ 3,81	R\$ 571,50
79	TIRA MATRIZ 7MM	UN	150	R\$ 3,85	R\$ 577,50
80	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100 UN	PCT	38	R\$ 11,33	R\$ 430,54
81	TRONCO CÔNICA 2200	UN	15	R\$ 11,43	R\$ 171,45
82	TRONCO CÔNICA PERA 3118	UN	15	R\$ 7,79	R\$ 116,85
83	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML	FR	22	R\$ 17,67	R\$ 388,74
PREÇO TOTAL DO LOTE 04 R\$					R\$ 80.864,93

LOTE 05 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG	AMP	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
2	ADENOSINA 3MG/ML	AMP	187	R\$ 15,67	R\$ 2.930,29
3	ADRENALINA 1MG/ML	AMP	525	R\$ 4,52	R\$ 2.373,00
4	AMINOFILINA 4MG INJ	AMP	262	R\$ 1,93	R\$ 505,66
5	AMIODARONA	AMP	375	R\$ 3,77	R\$ 1.413,75
6	AMPICILINA 1GR	AMP	600	R\$ 9,47	R\$ 5.682,00
7	AMPICILINA 500 MG	AMP	450	R\$ 6,98	R\$ 3.141,00
8	AMPLICTIL	AMP	150	R\$ 1,51	R\$ 226,50
9	ATROPINA 0,25 50X1ML	AMP	300	R\$ 0,71	R\$ 213,00
10	BENZETACIL 1.200.000 CX C/ 50	CX	18	R\$ 402,40	R\$ 7.243,20
11	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA CX C/ 100	AMP	28	R\$ 71,77	R\$ 2.009,56
12	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA	AMP	300	R\$ 2,12	R\$ 636,00
13	CEFALOTINA 1 GR EV	AMP	1.050	R\$ 9,40	R\$ 9.870,00
14	CEFAZOLINA 1 GR INJ	FR	800	R\$ 10,59	R\$ 8.472,00
15	CEFTRIAXONA 1 GR INJ	FR	1.300	R\$ 13,13	R\$ 17.069,00
16	CETOPROFENO INJETÁVEL 100 MG 2 ML IM	AMP	1.220	R\$ 3,22	R\$ 3.928,40
17	CETOPROFENO INJETÁVEL 100 MG IV	AMP	870	R\$ 4,25	R\$ 3.697,50
18	CIMETIDINA	AMP	450	R\$ 1,20	R\$ 540,00
19	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL	FR	206	R\$ 48,73	R\$ 10.038,38
20	CLIDAMICINA INJETÁVEL	AMP	1.300	R\$ 5,03	R\$ 6.539,00
21	CLINDAMICINA INJ	AMP	450	R\$ 5,03	R\$ 2.263,50
22	CLORANFENICOL 1 GR	AMP	750	R\$ 4,92	R\$ 3.690,00
23	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA	AMP	375	R\$ 5,34	R\$ 2.002,50
24	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ 10ML	AMP	38	R\$ 2,51	R\$ 95,38
25	CLORIDRATO DE FENTANILA 0,05ML	AMP	150	R\$ 25,85	R\$ 3.877,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA

Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG 20X1ML	AMP	75	R\$ 9,57	R\$ 717,75
27	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (SEM VASO) FR 20 ML	FR	187	R\$ 4,79	R\$ 895,73
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA	AMP	3.375	R\$ 0,58	R\$ 1.957,50
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ CX C/ 50	CX	18	R\$ 164,67	R\$ 2.964,06
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG INJ CX C/ 100	CX	13	R\$ 436,33	R\$ 5.672,29
31	CLORPROMAZINA 25MG 5 ML	AMP	150	R\$ 1,69	R\$ 253,50
32	COMPLEXO B 100 X 2ML	AMP	3.600	R\$ 1,28	R\$ 4.608,00
33	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML INJ	AMP	187	R\$ 2,61	R\$ 488,07
34	DESPACILINA 400.00 UI	AMP	550	R\$ 7,45	R\$ 4.097,50
35	DEXAMETASONA 4MG	AMP	3.750	R\$ 1,09	R\$ 4.087,50
36	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL	AMP	1.800	R\$ 1,28	R\$ 2.304,00
37	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	AMP	3.750	R\$ 1,12	R\$ 4.200,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML	AMP	3.750	R\$ 0,95	R\$ 3.562,50
39	DOLANTINA 100MG 25 X 2ML	AMP	375	R\$ 4,35	R\$ 1.631,25
40	DRAMIN B6	AMP	900	R\$ 2,80	R\$ 2.520,00
41	ERGOTRATE	AMP	900	R\$ 2,63	R\$ 2.367,00
42	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	375	R\$ 5,07	R\$ 1.901,25
43	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	AMP	375	R\$ 4,51	R\$ 1.691,25
44	FENOBARBITAL 200MG 50X2ML	AMP	375	R\$ 2,62	R\$ 982,50
45	FLUMAZENIL INJ	AMP	38	R\$ 22,13	R\$ 840,94
46	FUROSEMIDA 20MG INJ	AMP	2.250	R\$ 0,95	R\$ 2.137,50
47	GENTAMICINA 40MG INJ	AMP	600	R\$ 1,43	R\$ 858,00
48	GENTAMICINA 80MG INJ	AMP	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
49	GLICOSE 25%	AMP	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00
50	GLICOSE 50%	AMP	300	R\$ 0,46	R\$ 138,00
51	HALDOL DECANOATO 1 ML	AMP	90	R\$ 14,50	R\$ 1.305,00
52	HALDOL SIMPLES INJ	AMP	338	R\$ 1,86	R\$ 628,68
53	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,5ML	AMP	150	R\$ 16,01	R\$ 2.401,50
54	HIDROCORTISONA 100MG EV/IV	AMP	700	R\$ 5,74	R\$ 4.018,00
55	HIDROCORTISONA 500MG EV/IV	AMP	1.200	R\$ 10,09	R\$ 12.108,00
56	IMUNO GLOBULINA HUMANA ANTI-RHO (MATERGAN)	AMP	12	R\$ 405,67	R\$ 4.868,04
57	KETAMINA INJ AMP 5ML	AMP	15	R\$ 97,27	R\$ 1.459,05
58	LIDOCAÍNA 2% S/V	AMP	180	R\$ 4,65	R\$ 837,00
59	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML	AMP	150	R\$ 3,19	R\$ 478,50
60	MORFINA 0,2MG	AMP	150	R\$ 6,51	R\$ 976,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

61	MORFINA 10MG INJ CX C/ 100	CX	5	R\$	558,00	R\$ 2.790,00
62	NOOTROPIL 1G	AMP	90	R\$	4,18	R\$ 376,20
63	NOREPINEFRINA 4MG INJ	AMP	90	R\$	4,84	R\$ 435,60
64	OCITOCINA 50 X 1 ML	AMP	375	R\$	2,48	R\$ 930,00
65	OMEPRAZOL 40MG 10ML INJ	AMP	330	R\$	11,30	R\$ 3.729,00
66	ONDASETRONA 4ML INJ	AMP	2.100	R\$	2,01	R\$ 4.221,00
67	OXACILINA 1 GR	AMP	960	R\$	4,20	R\$ 4.032,00
68	RANITIDINA 50MG/2ML	AMP	2.325	R\$	0,97	R\$ 2.255,25
69	TRAMADOL	AMP	1.800	R\$	2,27	R\$ 4.086,00
70	VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL 5ML	AMP	2.700	R\$	1,12	R\$ 3.024,00
71	VITAMINA K 10MG/ML SOL INJETÁVEL 01ML	AMP	187	R\$	3,17	R\$ 592,79
PREÇO TOTAL DO LOTE 05 R\$						R\$ 207.150,32

LOTE 06 - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	AGULHA 13X4,5 C/ 100 UNID	CX	52	R\$ 11,97	R\$ 622,44
2	AGULHA 40X12 C/ 100 UNID	CX	45	R\$ 13,63	R\$ 613,35
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100	CX	75	R\$ 11,97	R\$ 897,75
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C/ 100	CX	75	R\$ 11,97	R\$ 897,75
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX C/ 100	CX	34	R\$ 12,97	R\$ 440,98
6	AGULHA P/ RAQUE Nº 25 (DESCARTÁVEL)	UNID.	270	R\$ 7,23	R\$ 1.952,10
7	ÁLCOOL 70% 1000ML	LT	82	R\$ 7,02	R\$ 575,64
8	ÁLCOOL GEL 500 ML	UN	52	R\$ 8,73	R\$ 453,96
9	ÁLCOOL IODADO 1000ML	LT	45	R\$ 15,91	R\$ 715,95
10	ALGODÃO HIDRÓFILO	RL	15	R\$ 17,62	R\$ 264,30
11	ATADURA DE CREPOM 10CM 12 UN	DZ	112	R\$ 6,45	R\$ 722,40
12	ATADURA DE CREPOM 15CM 12 UN	DZ	112	R\$ 8,65	R\$ 968,80
13	ATADURA DE CREPOM 20CM 12 UN	DZ	112	R\$ 11,82	R\$ 1.323,84
14	CAIXA PARA MAT PERFUROCORTANTE 13L	UN	75	R\$ 7,05	R\$ 528,75
15	CAT GUT CROMADO Nº 0 C/AG C/ 24 UNID	CX	22	R\$ 137,67	R\$ 3.028,74
16	CAT GUT CROMADO Nº 1 C/AG C/ 24 UNID	CX	22	R\$ 137,67	R\$ 3.028,74
17	CAT GUT CROMADO Nº 2.0 C/AG C/ 24 UNID	CX	22	R\$ 137,67	R\$ 3.028,74
18	CAT GUT CROMADO Nº 3.0 C/AG C/ 24 UNID	CX	22	R\$ 137,67	R\$ 3.028,74
19	CAT GUT CROMADO Nº 4.0 C/AG C/ 24 UNID	CX	22	R\$ 137,67	R\$ 3.028,74
20	CATETER JELCO Nº 16 C/ 100 UN	CX	09	R\$ 124,00	R\$ 1.116,00
21	CATETER JELCO Nº 18 C/	CX	09	R\$ 124,00	R\$ 1.116,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	100 UN				
22	CATETER JELCO Nº 20 C/ 100 UN	CX	187	R\$ 124,00	R\$ 23.188,00
23	CATETER JELCO Nº 22 C/ 100 UN	CX	187	R\$ 124,00	R\$ 23.188,00
24	CATETER JELCO Nº 24 C/ 100 UN	CX	206	R\$ 131,33	R\$ 27.053,98
25	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UNID.	750	R\$ 1,94	R\$ 1.455,00
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 500 UN	PCT	150	R\$ 20,03	R\$ 3.004,50
27	EQUIPO MACROGOTAS C/ INFUSOR LATERAL	UN	2.250	R\$ 1,81	R\$ 4.072,50
28	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M	UN	90	R\$ 9,26	R\$ 833,40
29	FIO DE ALGODAO Nº 0 S/ AGULHA C/ 24 UNID	CX	15	R\$ 55,62	R\$ 834,30
30	FIO NYLON Nº 0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID	CX	30	R\$ 52,63	R\$ 1.578,90
31	FIO NYLON Nº 2.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID	CX	30	R\$ 52,63	R\$ 1.578,90
32	FIO NYLON Nº 3.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID	CX	45	R\$ 52,63	R\$ 2.368,35
33	FIO NYLON Nº 4.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID	CX	45	R\$ 52,63	R\$ 2.368,35
34	FIO NYLON Nº 5.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID	CX	15	R\$ 52,63	R\$ 789,45
35	FITA MICROPOROSA	UN	150	R\$ 6,68	R\$ 1.002,00
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM EG	UNID.	187	R\$ 2,33	R\$ 435,71
37	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM G	UNID.	187	R\$ 2,23	R\$ 417,01
38	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM M	UNID.	187	R\$ 2,23	R\$ 417,01
39	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM P	UNID.	187	R\$ 2,23	R\$ 417,01
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EG	UNID.	187	R\$ 1,08	R\$ 201,96
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G	UNID.	187	R\$ 1,08	R\$ 201,96
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M	UNID.	187	R\$ 1,08	R\$ 201,96
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P	UNID.	187	R\$ 1,08	R\$ 201,96
44	LÂMINA P/ BISTURI Nº23 C/ 100 UNID	CX	18	R\$ 35,55	R\$ 639,90
45	LÂNCETAS DESCART. P/EXAME DE GLICEMIA C/ 100 UNID	CX	15	R\$ 25,18	R\$ 377,70
46	LUVA PROCEDIMENTO G 100 UN	CX	75	R\$ 29,82	R\$ 2.236,50
47	LUVA PROCEDIMENTO M 100 UN	CX	150	R\$ 29,82	R\$ 4.473,00
48	LUVA PROCEDIMENTO P 100 UN	CX	38	R\$ 29,82	R\$ 1.133,16
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN	CX	38	R\$ 11,67	R\$ 443,46
50	POLIGLACTINA Nº 0 C/ AGULHA	CX	18	R\$ 282,67	R\$ 5.088,06
51	POLIGLACTINA Nº 1 C/	CX	18	R\$ 282,67	R\$ 5.088,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	AGULHA				
52	SCALP - Nº 19	UN	3.000	R\$ 0,33	R\$ 990,00
53	SCALP - Nº 21	UN	3.150	R\$ 0,33	R\$ 1.039,50
54	SCALP - Nº 23	UN	3.375	R\$ 0,33	R\$ 1.113,75
55	SCALP - Nº 25	UN	3.225	R\$ 0,35	R\$ 1.128,75
56	SCALP Nº27	UNID.	2.250	R\$ 0,33	R\$ 742,50
57	SERINGA 01 ML P/ INSULINA C/AG 13X4,5	UNID.	7.125	R\$ 0,30	R\$ 2.137,50
58	SERINGA 03ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	10.875	R\$ 0,32	R\$ 3.480,00
59	SERINGA 05ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	8.060	R\$ 0,37	R\$ 2.982,20
60	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	7.400	R\$ 0,55	R\$ 4.070,00
61	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7	UNID.	4.875	R\$ 0,75	R\$ 3.656,25
62	THREE WAY (torneira de três vias) C/ 50 UNID	CX	08	R\$ 63,80	R\$ 510,40
PREÇO TOTAL DO LOTE 06 R\$					R\$ 165.494,61

LOTE 07 – SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	UNID.	15.000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
2	GLICERINA 12 % 500ML	UNID.	225	R\$ 10,10	R\$ 2.272,50
3	GLICOSE 25% 10ML C/ 100 FR	CX	04	R\$ 40,33	R\$ 161,32
4	GLICOSE 50% 10ML C/ 100 FR	CX	04	R\$ 42,00	R\$ 168,00
5	METRONIDAZOL (0,5%) FRASCO 100ML	UNID.	450	R\$ 3,73	R\$ 1.678,50
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/FECHADO C/ 100 UNID.	CX	68	R\$ 340,67	R\$ 23.165,56
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/FECHADO C/ 50 UNID.	CX	52	R\$ 180,00	R\$ 9.360,00
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/FECHADO C/ 30 UNID.	CX	322	R\$ 132,60	R\$ 42.697,20
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML S/FECHADO C/ 30 UNID.	CX	150	R\$ 148,20	R\$ 22.230,00
10	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/FECHADO C/ 50 UNID.	CX	90	R\$ 188,33	R\$ 16.949,70
11	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/FECHADO C/ 30 UNID.	CX	150	R\$ 140,20	R\$ 21.030,00
12	SORO RINGER LACTADO 500 ML C/ 30 UNID.	CX	30	R\$ 148,20	R\$ 4.446,00
PREÇO TOTAL DO LOTE 07 R\$					R\$ 148.958,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

LOTE 08 – LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO	VALOR REFERENCIAL TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO (ENZIMÁTICO)	KIT	12	R\$ 83,18	R\$ 998,16
2	ÁGUA DESTILADA	LT	30	R\$ 22,24	R\$ 667,20
3	ALBUMINA MONOREAGENTE	KIT	04	R\$ 49,17	R\$ 196,68
4	ANTI ESTREPTOLIZINA-O (ASLO)	KIT	15	R\$ 111,48	R\$ 1.672,20
5	BETA -HCG TESTE RÁPIDO	KIT	20	R\$ 95,18	R\$ 1.903,60
6	CÁLICE PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO – FEZES	UNID.	60	R\$ 5,24	R\$ 314,40
7	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE (ENZIMÁTICO)	KIT	50	R\$ 126,26	R\$ 6.313,00
8	CREATININA (CINÉTICA)	KIT	15	R\$ 62,69	R\$ 940,35
9	CURATIVO ADESIVO ADULTO COM 500 UNIDADES	CX	15	R\$ 26,17	R\$ 392,55
10	CURATIVO ADESIVO INFANTIL COM 500 UNIDADES	CX	15	R\$ 33,71	R\$ 505,65
11	FATOR REUMATÓIDE	KIT	15	R\$ 69,89	R\$ 1.048,35
12	FITAS PARA URINA 10 PARÂMETRO	KIT	30	R\$ 48,09	R\$ 1.442,70
13	GGT – GAMA GT CINÉTICO	KIT	20	R\$ 149,91	R\$ 2.998,20
14	GLICOSE MONOREAGENTE (ENZIMÁTICO)	KIT	15	R\$ 92,84	R\$ 1.392,60
15	MARCADOR DE TEMPO MULTI FUNÇÃO	UNID.	01	R\$ 344,23	R\$ 344,23
16	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (ESPESSURA/µm -205 = 100 discos)	KIT	10	R\$ 16,35	R\$ 163,50
17	PCR-PROTEINA COM REATIVA	KIT	40	R\$ 85,96	R\$ 3.438,40
18	PIPETA DE VIDRO WESTERGRENN GRADUADA 200MM	UNID.	20	R\$ 5,69	R\$ 113,80
19	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10ML – 1/10	UNID.	50	R\$ 5,66	R\$ 283,00
20	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA 0-200 µl	UNID.	1.000	R\$ 4,49	R\$ 4.490,00
21	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA 100-1.000 µl	UNID.	1.000	R\$ 10,53	R\$ 10.530,00
22	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE	KIT	04	R\$ 58,02	R\$ 232,08
23	SANGUE OCULTO SEM DIETA – TESTE RÁPIDO	KIT	20	R\$ 126,98	R\$ 2.539,60
24	TEMPO DE PROTOMINA	KIT	15	R\$ 152,71	R\$ 2.290,65
25	TGO – TRANSAMINASES AST CINÉTICO	KIT	25	R\$ 116,23	R\$ 2.905,75
26	TGP – TRANSAMINASES	KIT	25	R\$ 116,23	R\$ 2.905,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	ALT CINÉTICO				
27	TRIGLICERÍDEOS MONOREAGENTE (ENZIMÁTICO)	KIT	30	R\$ 279,77	R\$ 8.393,10
28	TUBO DE PLÁSTICO GRADUADO PARA URINA 12ML	UNID.	40	R\$ 0,37	R\$ 14,80
29	TUBO DE VIDRO 75X12	UNID.	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
30	TUBO DE VIDRO 100X15	UNID.	500	R\$ 0,33	R\$ 165,00
31	URÉIA (ENZIMÁTICA)	KIT	15	R\$ 135,90	R\$ 2.038,50
PREÇO TOTAL DO LOTE 08 R\$					R\$ 61.833,80

3.2. Os valores apresentados neste Termo de Referência, referem-se aos valores máximos que poderão ser contratados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município.

LOTE 01 - MEDICAMENTOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ATENOLOL 100MG C/ 28 COMP		CX	18		
2	AKINETON 2MG 80 COMPRIMIDOS		CX	115		
3	ALBOCRESIL GEL 50G		TB	75		
4	ALDACTONE 100MG C/ 16 COMP.		CX	75		
5	ALDACTONE 25MG C/ 30 COMP.		CX	75		
6	ALDACTONE 50MG C/ 30 COMP.		CX	75		
7	ALPRAZOLAM 1MG 20 COMPRIMIDOS		CX	145		
8	APLAUSE 20MG C/ 30 COMPRIMIDOS		CX	38		
9	ARADOIS 50MG 30 COMPRIMIDOS		CX	60		
10	ARCOXIA 90MG 07 COMPRIMIDOS		CX	75		
11	ATLANSIL 100MG 20 COMPRIMIDOS		CX	75		
12	BONALEN 70MG C/ 04 COMP.		CX	90		
13	BROMETO DE IPRATROPIO FR 20 ML		FR	38		
14	BROMIDRATO DE FENOTEROL FR 20ML		FR	30		
15	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIP. SODICA GTS		FR	75		
16	CARBOLITUM 300MG 50 COMPRIMIDOS		CX	150		
17	CARNABOL C/ 20 COMP.		CX	120		
18	CARNABOL SUSP. 120ML		CX	120		
19	CARVEDILOL 3,125MG 30 COMPRIMIDOS		CX	75		
20	CEDUR RETARD 30 COMPRIMIDOS		CX	45		
21	CELEBRA 200MG 10 COMPRIMIDOS		CX	75		
22	CINARIZINA 75MG		COMP	188		
23	CLOMIPRAMINA 25 MG C/ 20 COMPRIMIDOS		CX	110		
24	CLOPIDOGREL 75MG C/ 14 COMPRIMIDOS		CX	08		
25	CLORID. CICLOBENZA 10MG 30 COMP		CX	75		
26	COLPOTROFINE CRM. VAG. 30G		TB	75		
27	DEPAKENE 250MG 25 COMPRIMIDOS		CX	68		
28	DEPAKENE 500MG 50 COMPRIMIDOS		CX	75		
29	DEPAKOTE 500MG 30 COMPRIMIDOS		CX	64		
30	DEXA-CITONEURIN INJ. (03 AMP I + 03 AMP II)		CX	110		
31	DIABINESE 250 MG C/ 30 COMPRIMIDOS		CX	240		
32	DIMETICONA 40MG GTAS		FR	120		
33	DIPROSALIC SOL. 30ML		FR	75		
34	ENALAPRIL 10MG COMP		UNID.	375		
35	ENALAPRIL 20MG COMP		UNID.	375		
36	FLUIMUCIL D GRANULADO 16 ENVELOPES		CX	52		
37	FLUOXETINA 20MG C/ 500 CÁPSULAS		CX	38		
38	GENFIBROZILA 900MG 12 COMPRIMIDOS		CX	75		
39	GESTINOL 28 COMPRIMIDOS		CX	75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

40	HALDOL GOTAS 20 ML		FR	12		
41	IBUPROFENO 600MG COMP		COMP	562		
42	IBUPROFENO GOTAS		FR	188		
43	INSULINA-N 10ML		FR	08		
44	INSULINA-R 10ML		FR	08		
45	KOLLAGENASE 30 G		TUBO	90		
46	LANZ 30MG C/ 28 COMP.		CX	75		
47	LEUCOGEN 80MG 20 COMPRIMIDOS		CX	30		
48	LEVERCTIN 6MG C/ 04 COMP.		CX	158		
49	LIDOCAINA GEL 2% 30 GR		UNID.	75		
50	LIPANON 250MG 15 COMPRIMIDOS		CX	75		
51	LIPITOR 10MG 30 COMPRIMIDOS		CX	22		
52	LOSARTANA POTASSICA 100MG + HCTZ 25 MG		COMP	188		
53	LOSARTANA POTASSICA 50MG		COMP	188		
54	MATERNA 30 COMPRIMIDOS		CX	75		
55	MELLERIL 25MG 20 COMPRIMIDOS		CX	240		
56	MELLERIL 50MG 20 COMPRIMIDOS		CX	240		
57	METFORMINA 850MG C/ 30 COMP		CX	53		
58	METILDOPA 250MG C/ 30 COMP		CX	75		
59	METILDOPA 500MG C/ 30 COMP		CX	135		
60	METOCLOPRAMIDA 10 MG C/ 500 COMP		CX	12		
61	MIOSAN 10MG 30 COMPRIMIDOS		CX	75		
62	NATRILIX 2,5MG 30 COMPRIMIDOS		CX	105		
63	NEXIUM 20MG C/ 28 COMP.		CX	40		
64	NEXIUM 40MG C/ 28 COMP.		CX	15		
65	NIMESULIDA C/ 504 COMPRIMIDOS		CX	04		
66	NIMESULIDA GOTAS 15 ML		FR	112		
67	NITROFURAZONA POMADA		POTE	09		
68	OLCADIL 1MG C/ 20 COMP.		CX	158		
69	OLCADIL 2MG C/ 20 COMP.		CX	100		
70	OLCADIL 4MG C/ 20 COMP.		CX	75		
71	OLEO DE GIRASSOL 120ML		FR	18		
72	ÓLEO MINERAL FR 100ML		FR	18		
73	OMEPRAMIX C/ 07 CARTELAS		CX	75		
74	OS-CAL D 500MG C/ 60 COMP.		CX	38		
75	PONDERA 20MG 30 COMPRIMIDOS		CX	38		
76	PROLOPA 250MG C/ 30 COMP.		CX	38		
77	PROPANOLOL 40 MG		UNID.	75		
78	PURAN T4 100MG 30 COMPRIMIDOS		CX	240		
79	RISPERIDON 1MG C/ 20 COMP.		CX	75		
80	RISPERIDON 2MG C/ 20 COMP.		CX	75		
81	RISPERIDON 3MG C/ 20 COMP.		CX	75		
82	ROVAMICINA 1,5MIU 16 COMPRIMIDOS		CX	40		
83	SERTRALINA 50MG C/500 COMP.		CX	12		
84	SINEMET 25/250MG C/ 30 COMP.		CX	38		
85	SINVASTATINA 20MG C/30CPR		CX	75		
86	SULFADIAZINA DE PRATA S/ ÁLCOOL		POTE	30		
87	TARFLEX SHAMPOO 120ML		FR	39		
88	TORVAL CR 500MG 30 COMPRIMIDOS		CX	75		
89	TRAVATAN COL. 2,5ML		FR	22		
90	TRILEPTAL 300 C/ 20 COMPRIMIDOS		CX	75		
91	TRILEPTAL 600 C/ 20 COMPRIMIDOS		CX	45		
92	TRUSOPT SOL. OFT. 2% 5ML		FR	40		
93	ULTRACET 325MG C/ 10 COMP.		CX	75		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

94	VALTRIAN 25MG C/ 30 COMP.		CX	75		
PREÇO TOTAL DO LOTE 01 R\$						

LOTE 02 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML INFANTIL		FR	375		
2	ACEBROFILINA 50MG/5ML ADULTO		FR	375		
3	ACICLOVIR 200MG C/ 450 COMP.		CX	3		
4	ACICLOVIR 50MG/G POMADA 10G		TB	150		
5	ALBENDAZOL 4% 10ML		FR	525		
6	ALBENDAZOL 400MG C/ 01 COMP.		CX	525		
7	AMBROXOL XPE ADT. 100ML		FR	375		
8	AMBROXOL XPE INF. 100ML		FR	262		
9	AMITRIPTILINA 25MG C/ 200 COMP.		CX	38		
10	AMPICILINA 500MG C/ 500 COMP.		CX	13		
11	AMPICILINA SUSP. 60ML		FR	262		
12	ATENOLOL 100MG C/ 480 COMP.		CX	52		
13	ATENOLOL 25MG C/ 480 COMP.		CX	52		
14	ATENOLOL 50MG C/ 480 COMP.		CX	52		
15	AZITROMICINA 500MG C/150 COMP.		CX	04		
16	BESILATO ANLODIPINO 10MG 30 COMP.		CX	75		
17	BESILATO ANLODIPINO 5MG C/ 500 COMP.		CX	15		
18	BETAMETASONA ELIXIR 120ML		FR	225		
19	BETAPROSPAN INJ. C/ 01 AMP.		CX	225		
20	BEZAFIBRATO 200MG C/ 20 COMP.		CX	52		
21	BROMAZEPAN 3MG C/ 20 COMP.		CX	262		
22	BROMAZEPAN 6MG C/ 20 COMP.		CX	262		
23	BROMOPRIDA 10MG C/ 20 COMP.		CX	262		
24	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML		FR	262		
25	BUSONID AQ NASAL 50MG 120 DOSES		FR	52		
26	CARBAMAZEPINA 200MLC/ 200 COMP.		CX	75		
27	CARBAMAZEPINA 400MG C/ 20 COMP.		CX	22		
28	CARBOCISTEÍNA XPE 25MG/ML		FR	262		
29	CARBOCISTEÍNA XPE 50MG/ML		FR	262		
30	CETOCONAZOL CREME 30G		TB	787		
31	CETOCONAZOL SHAMPOO 100ML		FR	130		
32	CIMETIDINA 200MG C/ 500 COMP.		CX	52		
33	CINARIZINA 25MG C/ 30 COMP.		CX	262		
34	CINARIZINA 75MG C/ 30 COMP.		CX	262		
35	CIPROFLOXACINO 500MG C/ 500 COMP.		CX	38		
36	CLOMIPRAMINA 25MG C/ 30 COMP.		CX	27		
37	CLONAZEPAN 2MG C/ 500 COMP.		CX	08		
38	CLONAZEPAN 12,5MG SOLUÇÃO		FR	75		
39	CLORPROMAZINA 100MG C/ 200 COMP.		CX	26		
40	CLORTALIDONA 50MG C/ 30 COMP.		CX	262		
41	COMPLEXO B DRÁGEAS C/ 100 COMP.		CX	225		
42	COMPLEXO B XPE 100ML		FR	525		
43	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML		FR	525		
44	DEXAMETASONA CREME 10G		UN	112		
45	DIAZEPAN 5MG C/ 200 COMP.		CX	78		
46	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60G		TB	262		
47	DIMETICONA 40MG C/ 600 COMP.		CX	26		
48	DIMETICONA GTS 10ML		FR	525		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

49	DIPIRONA SÓDICA XPE 100ML		FR	375		
50	DOMPERIDONA 10MG C/ 30 COMP.		CX	38		
51	DROPROPIZINA XPE 1,5MG/ML		FR	130		
52	DROPROPIZINA XPE 3,0MG/ML		FR	130		
53	ENALAPRIL 10MG C/ 500 COMP.		CX	30		
54	ENALAPRIL 20MG C/ 500 COMP.		CX	30		
55	ENALAPRIL 5MG C/ 500 COMP.		CX	08		
56	FENITOÍNA 100MG C/ 100 COMP.		CX	78		
57	FERNOBARBITAL 100MG C/ 200 COMP.		CX	75		
58	FINASTERIDA 5MG C/ 30 COMP.		CX	26		
59	FLOXETINA 20MG C/ 500 COMP.		CX	22		
60	FLUCONAZOL 150MG 01 CÁPSULA		CX	112		
61	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 COMP.		CX	26		
62	GLIMEPIRIDA 4MG C/ 30 COMP.		CX	26		
63	GYNOMAX CRM. VAG. 35G		TB	150		
64	HALOPERIDOL 5MG C/ 200 COMP.		CX	27		
65	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100ML		FR	150		
66	HYTOS PLUS GTS 15ML		FR	78		
67	HYTOS PLUS XPE 100ML		FR	78		
68	IBUPROFENO 300MG C/ 500 COMP.		CX	13		
69	IBUPROFENO 600MG C/ 500 COMP.		CX	75		
70	LEVOFLOXACINO 500MG C/ 10 COMP.		CX	150		
71	LORATADINA 5MG/5ML XPE 100ML		FR	225		
72	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG C/ 30 COMP.		CX	52		
73	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG C/ 30 COMP.		CX	52		
74	MAL. DEXCLORF + BETAMETASONA XPE 120ML		FR	375		
75	MELOXICAN 15MG C/ 500 COMP.		CX	22		
76	MELOXICAN 7,5MG C/ 500 COMP.		CX	15		
77	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG C/ 30 COMP.		CX	26		
78	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG C/ 30 COMP.		CX	26		
79	METRONIDAZOL CREME VAGINAL		TB	112		
80	NIMESULIDA 100MG C/ 504 COMP.		CX	75		
81	NIMESULIDA GTS 50MG/ML		FR	262		
82	NISTATINA CREME VAGINAL		TB	112		
83	NORFLOXACINO 400MG C/ 500 COMP.		CX	15		
84	OMEPRAZOL 20MG C/ 350 COMP.		CX	38		
85	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML		FR	300		
86	RANITIDINA 150MG C/ 500 COMP.		CX	26		
87	RANITIDINA 150MG/10ML XPE		FR	52		
88	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML		FR	262		
89	SECNIDAZOL 1000MG C/ 200 COMP.		CX	2		
90	SULFA+TRIMETROPINA C/ 500 COMP.		CX	26		
91	TANDRIFLAN C/ 350 COMP.		CX	22		
92	TARTARATO DE BRIMONIDINA COL. 5ML		FR	26		
93	TYLEX 30MG C/ 12 COMP.		CX	150		
PREÇO TOTAL DO LOTE 02 R\$						

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**ESTADO DA BAHIA****Praça Kennedy, nº 01 - Centro****CNPJ: 13.982.608/0001-00****LOTE 03 - MATERIAL PENSO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/ 100 UN		PCT	75		
2	ÁGUA OXIGENADA		LT	162		
3	AGULHA 13 X 4,5		UN	1.500		
4	AGULHA 25 X 0,7		UN	1.500		
5	AGULHA 30 X 0,7		UN	1.500		
6	AGULHA 30 X 0,8		UN	1.500		
7	AGULHA 40 X 12		UN	1.500		
8	ÁLCOOL 70% 1000ML		LT	187		
9	ÁLCOOL EM GEL 1000ML		FR	75		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO		RL	138		
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO (15CM) C/ 12 UNID.		PCT	38		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO (20CM) C/ 12 UNID.		PCT	38		
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA		UN	45		
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE		UN	48		
15	APARADEIRA (PLÁSTICO)		UNID.	11		
16	APARELHO DE GLICEMIA		UN	27		
17	ATADURA DE CREPOM (10CM) C/ 12 UNID.		PCT	367		
18	ATADURA DE CREPOM (15CM) C/ 12 UNID.		PCT	367		
19	ATADURA DE CREPOM (20CM) C/ 12 UNID.		PCT	262		
20	ATADURA GESSADA 10X3,0 C/ 20 UNID.		CX	18		
21	ATADURA GESSADA 15X3,0 C/ 20 UNID.		CX	18		
22	ATADURA GESSADA 20X4,0 C/ 20 UNID.		CX	18		
23	BOLSA COLETORA PARA CIRCUITO FECHADO		UNID.	150		
24	BOLSA COLOSTOMIA DRENAVEL		UNID.	45		
25	CARVÃO ATIVADO 500GR		UNID.	5		
26	CLAMP UMBICAL		UNID.	112		
27	COLAR CERVICAL		UNID.	07		
28	COLCHÃO CAIXA DE OVO SOLTEIRO		UNID.	07		
29	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L C/10 UN		CX	75		
30	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L C/10 UN		CX	78		
31	COLETOR UNIVERSAL S/ CX		UN	5.250		
32	COMADRE (PLÁSTICO)		UNID.	08		
33	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM C/ 50 UNID.		PCT	18		
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM C/ 500 UN		PCT	277		
35	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10		UNID.	75		
36	EQUIPO COM INJETOR LATERAL (MACROGOTAS)		UNID.	2.160		
37	ESCOVA GINECOLOGIA C/ 100 UN		PCT	38		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**ESTADO DA BAHIA****Praça Kennedy, nº 01 - Centro****CNPJ: 13.982.608/0001-00**

38	ESCOVA P/ ASSEPSIA C/ PVPI		UNID.	187		
39	ESFEGNOMONOMETRO ALÇA METAL ADULTO		UN	41		
40	ESFEGNOMONOMETRO ALÇA METAL INFANTIL		UN	13		
41	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M		UN	468		
42	ESPÁTULA DE AYRES C/100 UND		PCT	150		
43	ESPECULO VAGINAL DESC G		UN	1.125		
44	ESPECULO VAGINAL DESC M		UN	750		
45	ESPECULO VAGINAL DESC P		UN	1.125		
46	ESTETOSCÓPIO ADULTO		UNID.	22		
47	ESTETOSCÓPIO INFANTIL		UNID.	12		
48	FITA ADESIVA HOSPITALAR		UN	30		
49	FITA AUTO-CLAVE 19X30		UNID.	262		
50	FITA MICROPOLE 100X10		UN	75		
51	FITA MICROPOROSA 25X10		UNID.	187		
52	FITA PARA GLICEMIA C/50 UND		CX	82		
53	KIT MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA ADULTO		KIT	60		
54	KIT MICRONEBULIZADOR COM MÁSCARA INFANTIL		KIT	60		
55	LÂMINA DE BISTURI 23 C/100 UND		CX	08		
56	LAMINA MICROSCOPIA 26X76 FOSCA C/ 50 UND		CX	150		
57	LAMPADA P/ MICROSCOPIO 6V/20W		UNID.	08		
58	LANCETA ESTERELIZADA C/ 200 UND		CX	22		
59	LENÇOL DESCARTÁVEL 50 X 50 C/10 UND		CX	22		
60	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 7,5		PAR	750		
61	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8,0		PAR	750		
62	LUVAS DE PROCEDIMENTO G – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVA DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND		CX	165		
63	LUVAS DE PROCEDIMENTO M – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVA DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND		CX	318		
64	LUVAS DE PROCEDIMENTO P – LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVA DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND		CX	318		
65	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP –		CX	288		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**ESTADO DA BAHIA****Praça Kennedy, nº 01 - Centro****CNPJ: 13.982.608/0001-00**

	LUVAS DE LÁTEX PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DAS MÃOS, LUVA DE BORRACHA NATURAL – LÁTEX NA COR BRANCA, INDICADA PARA USO EM HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS C/ 100 UND					
66	MÁSCARA C/ ELÁSTICO C/ 50 UN		CX	236		
67	PAPAGAIO (PLÁSTICO)		UNID.	08		
68	PAPEL CREPADO 30X30 C/500UN		CX	18		
69	PINÇA CHERON INOX		UNID.	08		
70	PVPI DEGERMANTE 1.000ML		LT	127		
71	PVPI TÓPICO 1.000ML		LT	120		
72	SERINGA DESC. C/ AGULHA 10ML		UN	8.475		
73	SERINGA DESC. C/ AGULHA 1ML		UN	4.500		
74	SERINGA DESC. C/ AGULHA 20ML		UN	5.475		
75	SERINGA DESC. C/ AGULHA 3ML		UN	5.475		
76	SERINGA DESC. C/ AGULHA 5ML		UN	5.475		
77	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10		UNID.	112		
78	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12		UNID.	112		
79	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14		UNID.	112		
80	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16		UNID.	112		
81	SONDA P/ ALIMENTAÇÃO C/ FIO GUIA		UNID.	75		
82	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10		UNID.	112		
83	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12		UNID.	112		
84	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14		UNID.	112		
85	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16		UNID.	112		
86	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6		UNID.	112		
87	SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8		UNID.	112		
88	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 10		UNID.	375		
89	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12		UNID.	375		
90	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14		UNID.	375		
91	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16		UNID.	375		
92	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 8		UNID.	375		
93	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 12		UNID.	112		
94	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 14		UNID.	112		
95	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 16		UNID.	112		
96	SONDA VESICAL DE FOLEY Nº 18		UNID.	38		
97	TOUCA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID		PCT	165		
PREÇO TOTAL DO LOTE 03 R\$						

LOTE 04 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO GEL EM SERINGA		TB	60		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

2	ADESIVO (SIMILAR A SINGLE & BOND) 2.1 4ML		CX	22		
3	AGULHA GENGIVAL DESC. 30G CURTA C/ 100		CX	75		
4	AGULHA GENGIVAL DESC. 27G LONGA C/ 100		CX	38		
5	ÁLCOOL 70% 1000ML		LT	90		
6	ALGODÃO ROLETE 100UN		PCT	300		
7	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% S/VASO C/ 50 TBS		CX	40		
8	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% C/VASO C/ 50 TBS		CX	22		
9	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 200MG/G		UN	18		
10	BABADOR DESCARTÁVEL C/ 100 UND		PCT	38		
11	BANDEJA CLÍNICA		UN	15		
12	BORRACHAS ABRASIVAS PARA POLIMENTO DE RESINA		KIT	12		
13	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA		UN	38		
14	BROCA ESFÉRICA PARA BAIXA ROTAÇÃO 1012		UN	38		
15	BROCA 1014		UN	38		
16	BROCA 1015		UN	38		
17	BROQUEIROS COM TAMPA		UN	08		
18	CAIXA METÁLICA		UN	08		
19	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR		KIT	30		
20	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR		KIT	30		
21	COLHER DE DENTINA		UN	08		
22	COMPRESSA GASE C/ 500 UN		PCT	150		
23	CUNHA, USO ODONTOLÓGICO, PEQUENA, DE MADEIRA, PARA RESTAURAÇÕES		CX	30		
24	CURETA DE GRACY		UN	09		
25	CURETA DE LUCAS		UN	08		
26	DESCOLADOR DE MOLT		UN	08		
27	FIO DENTAL		UN	15		
28	FIO SUTURA NYLON 4.0 C/ 24 UN		CX	30		
29	FLUOR GEL 200ML		FR	112		
30	FÓRCEPS 18L		UN	07		
31	FÓRCEPS 18R		UN	07		
32	FÓRCEPS 17		UN	07		
33	FÓRCEPS 150		UN	07		
34	FÓRCEPS 151		UN	07		
35	FORMOCRESOL LÍQUIDO		UN	11		
36	ESCOVA DE ROBSON		UN	75		
37	ESPÁTULA Nº 01		UN	09		
38	ESPÁTULA Nº 24		UN	09		
39	ESPÁTULA Nº 26		UN	09		
40	ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 05		UN	75		
41	EXTRATOR SELDIN APICAL RETO		UN	11		
42	HEMOSTÁTICO SOL. TÓPICA 10ML		FR	22		
43	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (HYDRO C) COMPLETO		KIT	22		
44	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. 10G		PT	105		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

45	LÂMINA DE BISTURI Nº10 C/ 100 UN		CX	15		
46	LUVA PROCEDIMENTO PP C/ 100 UN		CX	75		
47	LUVA PROCEDIMENTO P C/ 100 UN		CX	75		
48	LUVA PROCEDIMENTO M C 100 UN		CX	38		
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO C/ 50 UN		CX	38		
50	MAT. REST. PROVISÓRIO (IRM) PÓ + LÍQUIDO		CX	11		
51	MOLDEIRAS DESC. P/ FLÚOR C/ 100UN		PCT	22		
52	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS		UN	07		
53	PAPEL CARBONO ODONTOLÓGICO C/150 UN		CX	15		
54	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO LÍQUIDO		UN	11		
55	PASTA PROFILÁTICA 90G		TB	75		
56	PEDRA POMES PÓ		UN	08		
57	PINÇA CLÍNICA		UN	15		
58	PINCEL MICROBUSH C/100UN		PCT	112		
59	PINGADOR DYCAL		UN	08		
60	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012		UN	38		
61	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1013		UN	38		
62	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014		UN	38		
63	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA 1015		UN	38		
64	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR		UN	08		
65	PORTA MATRIZ DE TOFFLEMIRE		UN	08		
66	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2 SIMILAR COM A Z100		TB	38		
67	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3 SIMILAR COM A Z100		TB	38		
68	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3.5 SIMILAR COM A Z100		UN	38		
69	SEDA ODONTOLÓGICA 4-0 C/ AG. C/ 24 UN		CX	08		
70	SELANTE PARA CICATRÍCULAS E FISSURAS		UN	13		
71	SERINGA CARPULE		UN	11		
72	SONDA EXPLORADORA		UN	15		
73	SUGADOR DESC. 40 UN		PCT	225		
74	TESOURA CURVA E RETA PEQUENA		UN	11		
75	TIRA DE AÇO 4MM		ENV	75		
76	TIRA DE LIXA P/ ACABAMENTO RESINA C/ 150		CX	75		
77	TIRA DE POLIÉSTER C/ 50		ENV	315		
78	TIRA MATRIZ 5MM		UN	150		
79	TIRA MATRIZ 7MM		UN	150		
80	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/ 100 UN		PCT	38		
81	TRONCO CÔNICA 2200		UN	15		
82	TRONCO CÔNICA PERA 3118		UN	15		
83	VERNIZ CAVITÁRIO 15ML		FR	22		
PREÇO TOTAL DO LOTE 04 R\$						

LOTE 05 – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

1	ACIDO TRANEXÂMICO 250 MG		AMP	150		
2	ADENOSINA 3MG/ML		AMP	187		
3	ADRENALINA 1MG/ML		AMP	525		
4	AMINOFILINA 4MG INJ		AMP	262		
5	AMIODARONA		AMP	375		
6	AMPICILINA 1GR		AMP	600		
7	AMPICILINA 500 MG		AMP	450		
8	AMPLICTIL		AMP	150		
9	ATROPINA 0,25 50X1ML		AMP	300		
10	BENZETACIL 1.200.000 CX C/ 50		CX	18		
11	BROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA CX C/ 100		AMP	28		
12	BUTILBROM. DE ESCOPOLAMINA		AMP	300		
13	CEFALOTINA 1 GR EV		AMP	1.050		
14	CEFAZOLINA 1 GR INJ		FR	800		
15	CEFTRIAXONA 1 GR INJ		FR	1.300		
16	CETOPROFENO INJETÁVEL 100 MG 2 ML IM		AMP	1.220		
17	CETOPROFENO INJETÁVEL 100 MG IV		AMP	870		
18	CIMETIDINA		AMP	450		
19	CIPROFLOXACINO 200MG INJETÁVEL		FR	206		
20	CLIDAMICINA INJETÁVEL		AMP	1.300		
21	CLINDAMICINA INJ		AMP	450		
22	CLORANFENICOL 1 GR		AMP	750		
23	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA		AMP	375		
24	CLORIDRATO DE DOPAMINA INJ 10ML		AMP	38		
25	CLORIDRATO DE FENTANILA 0,05ML		AMP	150		
26	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG 20X1ML		AMP	75		
27	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% (SEM VASO) FR 20 ML		FR	187		
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA		AMP	3.375		
29	CLORIDRATO DE PROMETAZINA INJ CX C/ 50		CX	18		
30	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG INJ CX C/ 100		CX	13		
31	CLORPROMAZINA 25MG 5 ML		AMP	150		
32	COMPLEXO B 100 X 2ML		AMP	3.600		
33	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INJ		AMP	187		
34	DESPACILINA 400.00 UI		AMP	550		
35	DEXAMETASONA 4MG		AMP	3.750		
36	DIAZEPAM 5MG/ML INJETAVEL		AMP	1.800		
37	DICLOFENACO SÓDICO 75MG		AMP	3.750		
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 2ML		AMP	3.750		
39	DOLANTINA 100MG 25 X 2ML		AMP	375		
40	DRAMIN B6		AMP	900		
41	ERGOTRATE		AMP	900		
42	ETILEFRINA 10MG/ML		AMP	375		
43	FENITOÍNA 50MG/ML AMPOLA 5 ML		AMP	375		
44	FENOBARBITAL 200MG 50X2ML		AMP	375		
45	FLUMAZENIL INJ		AMP	38		
46	FUROSEMIDA 20MG INJ		AMP	2.250		
47	GENTAMICINA 40MG INJ		AMP	600		
48	GENTAMICINA 80MG INJ		AMP	600		
49	GLICOSE 25%		AMP	300		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

50	GLICOSE 50%		AMP	300		
51	HALDOL DECANOATO 1 ML		AMP	90		
52	HALDOL SIMPLES INJ		AMP	338		
53	HEPARINA SÓDICA 5000UI/0,5ML		AMP	150		
54	HIDROCORTISONA 100MG EV/IV		AMP	700		
55	HIDROCORTISONA 500MG EV/IV		AMP	1.200		
56	IMUNO GROBULINA HUMANA ANTI-RHO (MATERGAN)		AMP	12		
57	KETAMINA INJ AMP 5ML		AMP	15		
58	LIDOCAÍNA 2% S/V		AMP	180		
59	MIDAZOLAN 5MG/ML 3ML		AMP	150		
60	MORFINA 0,2MG		AMP	150		
61	MORFINA 10MG INJ CX C/ 100		CX	5		
62	NOOTROPIL 1G		AMP	90		
63	NOREPINEFRINA 4MG INJ		AMP	90		
64	OCITOCINA 50 X 1 ML		AMP	375		
65	OMEPRAZOL 40MG 10ML INJ		AMP	330		
66	ONDASETRONA 4ML INJ		AMP	2.100		
67	OXACILINA 1 GR		AMP	960		
68	RANITIDINA 50MG/2ML		AMP	2.325		
69	TRAMADOL		AMP	1.800		
70	VITAMINA C 500 MG INJETÁVEL 5ML		AMP	2.700		
71	VITAMINA K 10MG/ML SOL INJETÁVEL 01ML		AMP	187		
PREÇO TOTAL DO LOTE 05 R\$						

LOTE 06 - DESCARTÁVEIS E MATERIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA 13X4,5 C/ 100 UNID		CX	52		
2	AGULHA 40X12 C/ 100 UNID		CX	45		
3	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100		CX	75		
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7 CX C/ 100		CX	75		
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8 CX C/ 100		CX	34		
6	AGULHA P/ RAQUE Nº 25 (DESCARTÁVEL)		UNID.	270		
7	ÁLCOOL 70% 1000ML		LT	82		
8	ÁLCOOL GEL 500 ML		UN	52		
9	ÁLCOOL IODADO 1000ML		LT	45		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO		RL	15		
11	ATADURA DE CREPOM 10CM 12 UN		DZ	112		
12	ATADURA DE CREPOM 15CM 12 UN		DZ	112		
13	ATADURA DE CREPOM 20CM 12 UN		DZ	112		
14	CAIXA PARA MAT PERFUROCORTANTE 13L		UN	75		
15	CAT GUT CROMADO Nº 0 C/AG C/ 24 UNID		CX	22		
16	CAT GUT CROMADO Nº 1 C/AG C/ 24 UNID		CX	22		
17	CAT GUT CROMADO Nº 2.0 C/AG C/ 24 UNID		CX	22		
18	CAT GUT CROMADO Nº 3.0 C/AG C/ 24		CX	22		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	UNID					
19	CAT GUT CROMADO Nº 4.0 C/AG C/ 24 UNID		CX	22		
20	CATETER JELCO Nº 16 C/ 100 UN		CX	09		
21	CATETER JELCO Nº 18 C/ 100 UN		CX	09		
22	CATETER JELCO Nº 20 C/ 100 UN		CX	187		
23	CATETER JELCO Nº 22 C/ 100 UN		CX	187		
24	CATETER JELCO Nº 24 C/ 100 UN		CX	206		
25	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS		UNID.	750		
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 500 UN		PCT	150		
27	EQUIPO MACROGOTAS C/ INFUSOR LATERAL		UN	2.250		
28	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M		UN	90		
29	FIO DE ALGODAO Nº 0 S/ AGULHA C/ 24 UNID		CX	15		
30	FIO NYLON Nº 0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID		CX	30		
31	FIO NYLON Nº 2.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID		CX	30		
32	FIO NYLON Nº 3.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID		CX	45		
33	FIO NYLON Nº 4.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID		CX	45		
34	FIO NYLON Nº 5.0 (C/ AGULHA) C/ 24 UNID		CX	15		
35	FITA MICROPOROSA		UN	150		
36	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM EG		UNID.	187		
37	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM G		UNID.	187		
38	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM M		UNID.	187		
39	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO – TAM P		UNID.	187		
40	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM EG		UNID.	187		
41	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM G		UNID.	187		
42	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM M		UNID.	187		
43	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAM P		UNID.	187		
44	LÂMINA P/ BISTURI Nº23 C/ 100 UNID		CX	18		
45	LÂNCETAS DESCART. P/EXAME DE GLICEMIA C/ 100 UNID		CX	15		
46	LUVA PROCEDIMENTO G 100 UN		CX	75		
47	LUVA PROCEDIMENTO M 100 UN		CX	150		
48	LUVA PROCEDIMENTO P 100 UN		CX	38		
49	MÁSCARA DESCARTÁVEL C/ 50 UN		CX	38		
50	POLIGLACTINA Nº 0 C/ AGULHA		CX	18		
51	POLIGLACTINA Nº 1 C/ AGULHA		CX	18		
52	SCALP - Nº 19		UN	3.000		
53	SCALP - Nº 21		UN	3.150		
54	SCALP - Nº 23		UN	3.375		
55	SCALP - Nº 25		UN	3.225		
56	SCALP Nº27		UNID.	2.250		
57	SERINGA 01 ML P/ INSULINA C/AG		UNID.	7.125		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

	13X4,5					
58	SERINGA 03ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	10.875		
59	SERINGA 05ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	8.060		
60	SERINGA 10ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	7.400		
61	SERINGA 20ML C/ AGULHA 25X7		UNID.	4.875		
62	THREE WAY (torneira de três vias) C/ 50 UNID		CX	08		
PREÇO TOTAL DO LOTE 06 R\$						

LOTE 07 – SOROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML		UNID.	15.000		
2	GLICERINA 12 % 500ML		UNID.	225		
3	GLICOSE 25% 10ML C/ 100 FR		CX	04		
4	GLICOSE 50% 10ML C/ 100 FR		CX	04		
5	METRONIDAZOL (0,5%) FRASCO 100ML		UNID.	450		
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/FECHADO C/ 100 UNID.		CX	68		
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML S/FECHADO C/ 50 UNID.		CX	52		
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML S/FECHADO C/ 30 UNID.		CX	322		
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML S/FECHADO C/ 30 UNID.		CX	150		
10	SORO GLICOSADO 5% 250ML S/FECHADO C/ 50 UNID.		CX	90		
11	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/FECHADO C/ 30 UNID.		CX	150		
12	SORO RINGER LACTADO 500 ML C/ 30 UNID.		CX	30		
PREÇO TOTAL DO LOTE 07 R\$						

LOTE 08 – LABORATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ÚRICO (ENZIMÁTICO)		KIT	12		
2	ÁGUA DESTILADA		LT	30		
3	ALBUMINA MONOREAGENTE		KIT	04		
4	ANTI ESTREPTOLIZINA-O (ASLO)		KIT	15		
5	BETA –HCG TESTE RÁPIDO		KIT	20		
6	CÁLICE PLÁSTICO PARA SEDIMENTAÇÃO – FEZES		UNID.	60		
7	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE (ENZIMÁTICO)		KIT	50		
8	CREATININA (CINÉTICA)		KIT	15		
9	CURATIVO ADESIVO ADULTO COM 500 UNIDADES		CX	15		
10	CURATIVO ADESIVO INFANTIL COM 500 UNIDADES		CX	15		
11	FATOR REUMATÓIDE		KIT	15		
12	FITAS PARA URINA 10 PARÂMETRO		KIT	30		
13	GGT – GAMA GT CINÉTICO		KIT	20		
14	GLICOSE MONOREAGENTE (ENZIMÁTICO)		KIT	15		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

15	MARCADOR DE TEMPO MULTI FUNÇÃO		UNID.	01		
16	PAPEL FILTRO QUALITATIVO (ESPESSURA/ μm -205 = 100 discos)		KIT	10		
17	PCR-PROTEINA COM REATIVA		KIT	40		
18	PIPETA DE VIDRO WESTERGRENN GRADUADA 200MM		UNID.	20		
19	PIPETA GRADUADA DE VIDRO 10ML – 1/10		UNID.	50		
20	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA 0-200 μl		UNID.	1.000		
21	PONTEIRA PARA PIPETA AUTOMÁTICA 100-1.000 μl		UNID.	1.000		
22	PROTEINAS TOTAIS MONOREAGENTE		KIT	04		
23	SANGUE OCULTO SEM DIETA – TESTE RÁPIDO		KIT	20		
24	TEMPO DE PROTOMBINA		KIT	15		
25	TGO – TRANSAMINASES AST CINÉTICO		KIT	25		
26	TGP – TRANSAMINASES ALT CINÉTICO		KIT	25		
27	TRIGLICERÍDEOS MONOREAGENTE (ENZIMÁTICO)		KIT	30		
28	TUBO DE PLÁSTICO GRADUADO PARA URINA 12ML		UNID.	40		
29	TUBO DE VIDRO 75X12		UNID.	1.000		
30	TUBO DE VIDRO 100X15		UNID.	500		
31	URÉIA (ENZIMÁTICA)		KIT	15		
PREÇO TOTAL DO LOTE 08 R\$						

VALOR TOTAL DOS LOTES: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo de 60 dias): _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARIMBO DO CNPJ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2019

Termo de Contrato de Fornecimento que entre si fazem de um lado o **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ nº 11.634.059/0001-58, situado à Praça Kennedy, s/n, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Noélcio de Souza Bebê Júnior, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade nº _____ e do CPF nº _____, aqui denominada **CONTRATADA**, com base no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, e disposições da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município**, de acordo com as especificações constantes do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, que independente de transcrição integra este instrumento.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 2.068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar

Projeto/Atividade: 2.069 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica

Projeto/Atividade: 2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.083 – Programa de Saúde Bucal

Projeto/Atividade: 2.302 - Programa BLMAC - SAMU

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo

III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor total deste contrato é de R\$ _____, para a aquisição de medicamentos, materiais pensos, soros, insumos, materiais odontológicos para manutenção do Hospital e Maternidade Municipal de Candiba, Unidades de Saúde, Farmácia Básica e SAMU deste município, adquiridos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

§ 1º - Em decorrência da vigência de novas bases da política monetária do país, a partir de 1º de julho de 1994, com a implantação da atual moeda - o REAL (R\$), a ocorrência de qualquer reajustamento de preços estará condicionada à eventualidade de virem a ser editados, e passarem a vigor, por dispositivos legais específicos.

§ 2º - Nos preços ofertados na proposta da **CONTRATADA** já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal Eletrônica, o documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

A entrega dos medicamentos e/ou materiais desta licitação será mediante ordem de fornecimento expedido pelo responsável do setor, em até 08 (oito) dias contados da notificação ao licitante vencedor, via ofício.

Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado, com anuência da comissão de licitação, na forma da Lei, em face de ocorrência de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

V - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

O prazo do presente contrato é a partir da assinatura e terminará em **31 de dezembro de 2019**.

VI - CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** OBRIGA-SE A:

- a) Realizar o fornecimento dos materiais constantes na Cláusula Primeira deste contrato, nos prazos estipulados no Edital, sem prejuízo de outros encargos previstos na Lei do Contrato;
- b) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após a sua ocorrência;
- c) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei nº 8666/93;
- d) De manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.
- e) Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de origem federal, estadual ou municipal, vigentes, bem como de quaisquer despesas judiciais ou extrajudiciais, que lhe venham a ser imputadas, inclusive em relação a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da **CONTRATADA**;
- f) Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** qualquer dificuldade eventual que inviabilize a execução do contrato, a fim de serem adotadas providências cabíveis.
- g) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e regulamentos federais, estaduais e municipais pertinentes a este Contrato.
- h) Garantir o fornecimento rigorosamente de acordo com as especificações e normas técnicas aplicáveis, ficando, a **CONTRATADA**, obrigada a refazer às suas custas os materiais incorretos e determinados pelo **CONTRATANTE**.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Além das obrigações já previstas no presente contrato, o **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, até o 5º (QUINTO) DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 (vinte) dias a contar da referida assinatura, conforme art. 61, § 1º da Lei nº 8666/93.
- b) À **CONTRATANTE** fica reservado o direito de paralisar ou suspender, a qualquer momento, a execução do Contrato, caso haja qualquer infringência das normas legais ou procedimentos aplicados.
- c) Fazer o pagamento a **CONTRATADA**, conforme Cláusula III deste contrato, através de depósito bancário em conta corrente a ser designado pela **CONTRATADA**.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O regime de execução do presente contrato é de aquisição parcelada, mediante ordem de fornecimento.

§ 1º - O recebimento dos materiais deste Contrato, se concretizará depois de adotados pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Candiba - Bahia e multa, de acordo com a gravidade da infração.

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

II - 0,7% (sete décimos por cento) ao dia por atraso na entrega dos produtos, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento dos produtos entregues com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existente.

§ 4º - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8666/93.

O **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - COBRANÇA JUDICIAL:

As importâncias devidas pela **CONTRATADA** serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Guanambi - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Candiba - BA, ____ de _____ de 2019

Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Contratada

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAL

A (nome da empresa)....., CNPJ nº....., com sede à....., neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(ua) Procurador(a) o(a) Senhor(a)....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela....., devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº....., residente à rua....., nº....., como meu(inha) mandatário(a), a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº....., conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2019

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

_____, ____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR
NO QUADRO DA EMPRESA**

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de 2019

(NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis (alterado pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147/14), cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____, ____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
ESTADO DA BAHIA
Praça Kennedy, nº 01 - Centro
CNPJ: 13.982.608/0001-00

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO NEGATIVA DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada pelo(a) Sr.(ª) _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas da lei, que **NÃO TRAMITA** em nenhuma esfera do poder judiciário, Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa em seu desfavor, tampouco de seus membros societários.

_____, ____ de _____ de 2019

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA